



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO:**

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

---

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM. O SISTEMA DEVERÁ SER PLENAMENTE ADERENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL. A SOLUÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

---

### **VALOR TOTAL:**

R\$ 1.020.520,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO SERÁ REALIZADO EM PARCELA ÚNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. O VALOR CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DO SOFTWARE SERÁ QUITADO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE IGUAL VALOR, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14.133/21

Três Barras do Paraná, 29 de novembro de 2024.

**ÁREAS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;  
Secretaria Municipal de Educação.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública, com acesso via web ou disponibilização em nuvem. O sistema deverá ser plenamente aderente às normas brasileiras aplicáveis a todos os setores da Administração Pública Municipal, garantindo funcionalidade, segurança, eficiência e conformidade legal. A solução será implementada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

A presente contratação visa a locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web ou nuvem, aderente às normas brasileiras que regulamentam os setores da Administração Pública Municipal, com o objetivo de atender às crescentes demandas tecnológicas e operacionais da gestão municipal.

O software a ser contratado está amplamente padronizado no mercado brasileiro, utilizado por diversos órgãos públicos do país, e oferece integração entre setores da administração, o que promove maior eficiência e agilidade na execução de tarefas diárias. Esse sistema integrado, com base em banco de dados relacional, garante a segurança e a integridade das informações, proporcionando significativa redução no retrabalho, como a eliminação da (re)digitação de dados e o compartilhamento em tempo real de informações entre os setores.



CAPITAL DO FESLÃO

Os benefícios esperados com a implantação do sistema abrangem várias áreas da administração, incluindo compras, licitações, contratos, contabilidade, controle de patrimônio, gestão de pessoas, receitas públicas, transparência, entre outros. A adoção de uma solução única e integrada facilita a troca de informações e a automatização de processos, impactando diretamente na celeridade e qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Especificamente, o objeto da contratação contempla a locação e implantação de uma solução tecnológica de gestão de dados (*Data Management Software*), hospedada em ambiente web e multiplataforma, com acesso via navegador compatível com os principais padrões de mercado (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Apple Safari, Google Chrome e Opera), sem necessidade de instalação local nas estações de trabalho. O servidor, sob a responsabilidade da contratada, será hospedado em um data center e operará com sistema operacional Windows Server ou Linux.

As funcionalidades específicas de cada módulo, detalhadas no Termo de Referência, incluem a automatização de processos de extração, tratamento e análise de dados com foco em análises preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais, alinhadas às necessidades do Município de Três Barras do Paraná. Além disso, o software permitirá o cadastro de atividades, controle de prazos, emissão automática de notificações, autorizações, e publicações, contribuindo para a eliminação de documentos em papel e o aumento da eficiência administrativa.

A implementação desse sistema justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão pública, assegurar a conservação dos dados e recursos públicos, e otimizar as atividades cotidianas da administração municipal. Com a implantação do software, espera-se uma melhoria significativa na prestação dos serviços públicos, com agilidade, transparência e maior qualidade no atendimento aos cidadãos.

Diante das justificativas apresentadas, solicita-se a abertura do processo licitatório para a contratação da locação de licença de uso de software de gestão pública, atendendo tanto à Prefeitura quanto à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná. A escolha por um sistema unificado e fornecido pela mesma empresa é



CAPITAL DO FELIÃO

estratégica, uma vez que facilita a integração entre os órgãos, promovendo uma comunicação eficiente e segura entre as unidades administrativas. Essa integração é fundamental para garantir a padronização dos processos e a otimização do compartilhamento de informações, o que, por sua vez, assegura maior agilidade e precisão na execução das tarefas administrativas. A implementação do sistema proposto não apenas moderniza a gestão pública municipal, como também contribui para a sustentabilidade das operações, eliminando redundâncias, aumentando a transparência e aprimorando o atendimento aos cidadãos.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

A contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, para a Prefeitura e Câmara, com a possibilidade de prorrogação, conforme permitido pela legislação vigente. A seguir, apresenta-se a estimativa detalhada das quantidades e os serviços a serem contratados, conforme especificado na tabela:

**Tabela 01: Módulos**

MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Módulo de Contabilidade Pública
2	Módulo de Responsabilidade Fiscal
3	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA
4	Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário
5	Módulo de informações ao TCE-PR
6	Sistema de Licitações e Contratos
7	Módulo de Gestão de Almoxarifado
8	Sistema de Gestão de Patrimônio
9	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento
10	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades
11	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e Desempenho
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000004

18	Módulo de Tributos Municipais
19	Módulo de Tributos Municipais - Atendimento ao Contribuinte
20	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)
21	Módulo de Gestão Simples Nacional
22	Módulo Protesto CDA
23	Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim
24	Módulo Portal de Transparência Pública
25	Módulo de Controle Interno
26	Módulo de Processo Digital
27	Módulo Educação - Educar
28	Módulo Educação - Clube Aluno, até 130 alunos
<b>MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO
29	Módulo de Contabilidade Pública
30	Módulo de Responsabilidade Fiscal
31	Módulo de Planejamento LOA
32	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário
33	Módulo de Informações ao TCE-PR
34	Módulo de Portal Transparência Pública
35	Sistema de Licitações e Contratos
36	Sistema de Gestão de Patrimônio Público
37	Módulo de Gestão de Pessoal
38	Módulo de Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral
39	Módulo de Gestão de Pessoal - Contracheque web
40	Módulo de Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações

### 3. PESQUISA DE PREÇOS - *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

O valor estimado para a contratação da locação de licença de uso de software de gestão pública foi definido a partir de uma pesquisa de mercado, que incluiu a obtenção de três orçamentos de empresas especializadas no setor. O menor valor identificado, de **R\$ 1.020.520,00 (um milhão e vinte mil e quinhentos e vinte reais)**, foi adotado como referência para o processo licitatório. Este valor foi selecionado com base na análise comparativa dos preços apresentados, garantindo economicidade e adequação ao orçamento público. Os detalhes dos orçamentos, incluindo especificações técnicas e condições comerciais, estão devidamente anexados ao processo para fins de comprovação e análise.



#### **4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS**

A contratação deverá ser concluída até o dia 31 de dezembro de 2024, data de encerramento do contrato atualmente em vigor. A não formalização de um novo contrato dentro desse prazo pode comprometer a continuidade das operações administrativas, impactando negativamente os serviços prestados. Portanto, é fundamental que este processo seja finalizado com a máxima celeridade, garantindo a transição sem interrupções e a manutenção regular das atividades da administração pública.

#### **5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Câmara Municipal.

#### **6. ANEXOS**

Estudo Técnico Preliminar;  
Proposta comercial - A.M. Gnoatto - ME;  
Proposta comercial - Equiplano Sistemas;  
Proposta comercial - Governança Brasil S/A.

**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

  
**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi conduzido pela equipe da Secretaria Municipal de Administração de Três Barras do Paraná, com o objetivo de garantir a viabilidade técnica e econômica para a contratação de uma empresa especializada na locação de licença de uso de software de gestão pública. O sistema será disponibilizado via web ou nuvem e deverá aderir integralmente às normas brasileiras que regulamentam todos os setores da administração pública. O software visa automatizar processos administrativos, gerenciais e operacionais, proporcionando análises estratégicas e garantindo a eficiência na gestão municipal.

1.2. A contratação do software inclui o fornecimento de licenças com acesso multiplataforma e integradas a todos os setores do Município de Três Barras do Paraná. A solução tecnológica selecionada será definida através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme estabelecido pela Lei Nº 14.133/21. A escolha desse software busca atender de maneira eficaz as demandas operacionais da gestão pública municipal.

1.3. A padronização do software no mercado brasileiro, amplamente utilizada por diversos órgãos públicos, permite maior agilidade na execução das tarefas e integração entre os setores. O sistema funcionará a partir de um banco de dados relacional, oferecendo maior segurança no tratamento das informações e facilitando a troca de dados em tempo real, entre diferentes departamentos da administração pública.

1.4. Os benefícios dessa padronização são evidentes: eliminação de retrabalho, com a dispensa de (re)digitação de dados; integração de informações entre setores, promovendo maior eficiência e precisão nas operações administrativas. Setores como compras, licitações, contratos, contabilidade, estoques, controle patrimonial, gestão de receitas, gestão de pessoal e transparência pública se beneficiarão diretamente desse sistema integrado. Além disso, o software atenderá outras demandas, como processos de licenciamento, abertura de empresas, emissão de certidões, gerenciamento de protocolos, entre outros.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000007

1.5. A solução proposta envolve a locação e implantação de um software de gestão de dados (*Data Management Software*), com funções de extração, tratamento, mineração e análise de dados. O sistema será disponibilizado em nuvem, garantindo a automatização dos processos operacionais e gerenciais do Município de Três Barras do Paraná. O acesso será feito via ambiente web, compatível com os principais navegadores do mercado, sem necessidade de instalação local, assegurando maior flexibilidade e redução de custos de manutenção.

1.6. A justificativa para a escolha desse software reside na sua importância para a modernização das atividades da Administração Pública Municipal. Ele trará maior agilidade e praticidade ao dia a dia dos servidores, eliminando a necessidade de processos manuais e o uso excessivo de papel. Além disso, permitirá maior controle sobre prazos, notificações e autorizações, garantindo celeridade nas emissões de documentos para os munícipes e facilitando o trabalho tanto dos profissionais da prefeitura quanto dos técnicos envolvidos.

1.7. Com relação aos módulos destinados à educação, a contratação de uma plataforma de reforço escolar online é essencial para enfrentar as desigualdades no acesso a atividades extraclasse, especialmente entre os alunos da rede pública de ensino. A carência de alternativas acessíveis e eficazes para suporte pedagógico evidencia a necessidade de soluções inovadoras. Além disso, os professores municipais, apesar do comprometimento com a qualidade do ensino, enfrentam limitações em sua disponibilidade e na formação específica para utilizar ferramentas tecnológicas voltadas ao reforço escolar online. Nesse sentido, a implementação de uma plataforma pedagógica interativa surge como uma medida estratégica para complementar as atividades regulares, oferecendo conteúdos personalizados às necessidades dos alunos, aumentando o aproveitamento escolar e contribuindo significativamente para a redução do abismo educacional.

1.8. Por fim, o momento é oportuno para a implementação dessa solução tecnológica, visto que a capacitação dos servidores e a padronização de novos procedimentos irão contribuir diretamente para a prestação de um serviço público de excelência. A aquisição do software é considerada essencial para atender as necessidades tecnológicas da administração municipal e melhorar o atendimento aos cidadãos de Três Barras do Paraná.





## **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** Este processo licitatório está alinhado à previsão orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que destina recursos específicos para a contratação de uma empresa especializada na locação de licença de uso de software de gestão pública. Com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contratação visa atender às demandas operacionais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sendo essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas, com foco na eficiência, agilidade e segurança dos processos de gestão pública.

**2.2.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme estabelecido pelo Decreto nº 5503/2023, de 28 de setembro de 2023. Essa inclusão assegura o alinhamento estratégico com as diretrizes de modernização administrativa, promovendo uma gestão integrada e eficiente. O PAC reflete o compromisso da Administração Pública em planejar e executar aquisições de maneira criteriosa, priorizando investimentos que atendam às necessidades reais e urgentes do município.

**2.3.** A fundamentação para a contratação destaca a necessidade de modernizar os sistemas de gestão utilizados pela administração municipal, facilitando a integração entre os setores e aprimorando a prestação de serviços à população. O software proposto permitirá a automatização de processos, maior segurança dos dados e redução de retrabalhos, além de contribuir para uma gestão mais transparente e eficiente. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração com a inovação tecnológica e a melhoria contínua dos serviços públicos.

## **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A empresa a ser contratada, além de apresentar o menor preço e toda a documentação exigida, será submetida a uma avaliação de desempenho por uma comissão técnica designada.

**3.2.** A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender a todas as exigências legais vigentes aplicáveis à administração pública.



CAPITAL DO FÉLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

- 3.3. O software fornecido deve atender integralmente às normativas aplicáveis, incluindo as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de segurança da informação.
- 3.4. A empresa deverá oferecer suporte técnico integral, incluindo atendimento remoto e presencial, com tempo de resposta adequado às necessidades da Administração.
- 3.5. O sistema deverá ser composto por módulos integrados que atendam tanto às demandas da Prefeitura quanto às da Câmara Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência.
- 3.6. A contratada deverá realizar treinamentos para os servidores municipais, com emissão de certificados, garantindo o pleno uso das ferramentas disponibilizadas.
- 3.7. O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais e equipamentos atualmente utilizados pela administração municipal, para evitar custos adicionais de adaptação.
- 3.8. A empresa deverá garantir atualizações periódicas do software, sem custos adicionais, assegurando modernização contínua e conformidade legal.
- 3.9. A contratada deverá manter uma equipe técnica qualificada disponível durante todo o contrato, garantindo suporte eficiente e implementação de melhorias no sistema.
- 3.10. O software deve possuir funcionalidades de auditoria, permitindo a rastreabilidade das operações realizadas e assegurando transparência nos processos administrativos.
- 3.11. O contrato deve prever a integração total entre os sistemas utilizados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, garantindo eficiência operacional e evitando duplicidade de informações.
- 3.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade pela migração de dados existentes, assegurando a integridade e segurança das informações durante o processo.
- 3.13. A empresa deverá fornecer ferramentas para geração de relatórios gerenciais e estatísticos, facilitando a tomada de decisão e a transparência na gestão pública.



CAPITAL DO FÉLIZ

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000010

**3.14.** O software deverá contemplar funcionalidades específicas para atender às normas do SIAFIC, promovendo a uniformidade e padronização da contabilidade pública municipal.

**3.15.** O contrato deve garantir a economicidade e vantajosidade da contratação, incluindo cláusulas que assegurem manutenção contínua, suporte técnico e treinamento sem custo adicional.

**3.16.** A contratada deverá garantir que o software fornecido seja compatível e integrado com os sistemas já utilizados pela Prefeitura e Câmara Municipal, assegurando um ambiente unificado de desenvolvimento, operacional e de banco de dados, evitando a desintegração de processos.

**3.17.** O software deve automatizar processos administrativos, reduzir erros humanos e promover maior agilidade nas operações da Administração Pública, garantindo maior produtividade e precisão nas informações.

**3.18.** O sistema deverá possibilitar a geração de relatórios detalhados, acessíveis tanto internamente quanto para o público, garantindo a transparência na execução orçamentária e no controle social.

**3.19.** A contratada deve assegurar que o software atenda às normas de segurança da informação, protegendo os dados sensíveis da Administração Pública e da população, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**3.20.** A contratada deverá oferecer treinamento contínuo para os servidores municipais, visando aprimorar suas competências no uso do software e, conseqüentemente, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

**4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** A contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública será realizada por um período inicial de 12 (doze) meses, abrangendo tanto a Prefeitura quanto a Câmara Municipal, com possibilidade de prorrogação, conforme



estabelecido pela legislação vigente. A seguir, apresenta-se uma tabela listando os módulos a serem contratados pelo Município:

**Tabela 01: Módulos**

<b>MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Módulo de Contabilidade Pública
2	Módulo de Reponsabilidade Fiscal
3	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA
4	Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário
5	Módulo de informações ao TCE-PR
6	Sistema de Licitações e Contratos
7	Módulo de Gestão de Almoxarifado
8	Sistema de Gestão de Patrimônio
9	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento
10	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades
11	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e Desempenho
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público
18	Módulo de Tributos Municipais
19	Módulo de Tributos Municipais - Atendimento ao Contribuinte
20	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)
21	Módulo de Gestão Simples Nacional
22	Módulo Protesto CDA
23	Módulo de Gestão Empresa Digital - <u>Rede Sim</u>
24	Módulo Portal de Transparência Pública
25	Módulo de Controle Interno
26	Módulo de Processo Digital
27	Módulo Educação - Educar
28	Módulo Educação - Clube Aluno, até 130 alunos
<b>MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
29	Módulo de Contabilidade Pública
30	Módulo de Reponsabilidade Fiscal
31	Módulo de Planejamento LOA
32	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário
33	Módulo de Informações ao TCE-PR
34	Módulo de Portal Transparência Pública
35	Sistema de Licitações e Contratos
36	Sistema de Gestão de Patrimônio Público
37	Módulo de Gestão de Pessoal



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000012

38	Módulo de Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral
39	Módulo de Gestão de Pessoal - Contracheque web
40	Módulo de Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. O valor estimado para a contratação do Sistema de Gestão foi definido a partir de um levantamento de mercado, realizado com base em três orçamentos fornecidos por empresas especializadas no setor. O menor valor apurado, totalizando R\$ 913.940,00 (novecentos e treze mil, novecentos e quarenta reais), foi adotado como referência para o processo licitatório. Detalhes e especificações completas dos orçamentos estão disponíveis nos anexos, assegurando a transparência e a conformidade com os critérios legais.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Apresenta-se, a seguir, a relação detalhada dos módulos a serem contratados, incluindo a descrição dos serviços, as respectivas quantidades, e os valores unitários e totais.

TABELA 02: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

SISTEMA UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 1.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	1.000,00	1.000,00
02 1.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	900,00	10.800,00
03 2.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	1.000,00	1.000,00
04 2.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	300,00	3.600,00
05 3.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	UND	1	2.500,00	2.500,00
06 3.2	Licença e Locação do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	MÊS	12	1.900,00	22.800,00
07 4.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	UND	1	1.000,00	1.000,00
08 4.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	MÊS	12	900,00	10.800,00



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000013

5.1 09	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	1.000,00	1.000,00
5.2 10	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	350,00	4.200,00
6.1 11	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	3.000,00	3.000,00
6.2 12	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	1.950,00	23.400,00
7.1 13	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Almojarifado"	UND	1	3.000,00	3.000,00
7.2 14	Licença e Locação do "Módulo Almojarifado"	MÊS	12	950,00	11.400,00
8.1 15	Implantação, Conversão e Treinamento do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	UND	1	1.000,00	1.000,00
8.2 16	Licença e Locação do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	MÊS	12	600,00	7.200,00
9.1 17	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	UND	1	1.000,00	1.000,00
9.2 18	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	MÊS	12	980,00	11.760,00
10.1 19	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades"	UND	1	1.000,00	1.000,00
10.2 20	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades"	MÊS	12	600,00	7.200,00
11.1 21	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social"	UND	1	1.000,00	1.000,00
11.2 22	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social"	MÊS	12	500,00	6.000,00
12.1 23	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social"	UND	1	1.000,00	1.000,00
12.2 24	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social"	MÊS	12	500,00	6.000,00
13.1 25	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	UND	1	1.000,00	1.000,00
13.2 26	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	MÊS	12	600,00	7.200,00
14.1 27	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"	UND	1	1.000,00	1.000,00
14.2 28	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"	MÊS	12	700,00	8.400,00



CAPITAL DO FELIÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000014

15.1 29	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável"	UND	1	1.500,00	1.500,00
15.2 30	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável"	MÊS	12	600,00	7.200,00
16.1 31	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e desempenho"	UND	1	1.000,00	1.000,00
16.2 32	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e desempenho"	MÊS	12	600,00	7.200,00
17.1 33	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"	UND	1	1.500,00	1.500,00
17.2 34	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"	MÊS	12	600,00	7.200,00
18.1 35	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Tributos Municipais"	UND	1	1.000,00	1.000,00
18.2 36	Licença e Locação do "Módulo Tributos Municipais"	MÊS	12	980,00	11.760,00
19.1 37	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"	UND	1	1.000,00	1.000,00
19.2 38	Licença e Locação do "Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"	MÊS	12	700,00	8.400,00
20.1 39	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"	UND	1	1.000,00	1.000,00
20.2 40	Licença e Locação do "Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
21.1 41	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão Simples Nacional" <i>26 F28</i>	UND	1	1.500,00	1.500,00
21.2 42	Licença e Locação do "Módulo de Gestão Simples Nacional"	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
22.1 43	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Protesto CDA"	UND	1	1.500,00	1.500,00
22.2 44	Licença e Locação do "Módulo Protesto CDA"	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
23.1 45	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"	UND	1	1.500,00	1.500,00
23.2 46	Licença e Locação do "Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
24.1 47	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Portal de Transparência Pública"	UND	1	1.000,00	1.000,00
24.2 48	Licença e Locação do "Módulo Portal de Transparência Pública"	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
25.1 49	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Controle Interno"	UND	1	1.000,00	1.000,00
25.2 50	Licença e Locação do "Módulo de Controle Interno"	MÊS	12	700,00	8.400,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000015

26.1 52	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	UND	1	8.000,00	8.000,00
26.2 52	Licença e Locação do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
27.1 53	Implantação, Conversão e Treinamento da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	UND	1	1.000,00	1.000,00
27.2 54	Licença e Locação da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
28.1 55	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação - Educar"	UND	1	16.000,00	16.000,00
28.2 56	Licença e Locação do "Módulo Educação - Educar"	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
29.1 57	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação - Clube Aluno até 130 alunos"	UND	1	15.000,00	15.000,00
29.2 57	Licença e Locação do "Módulo Educação - Clube Aluno, até 130 alunos"	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
30.1 59	Serviço de Atendimento Técnico <u>presencial</u> sob demanda	HORA	200	230,00	46.000,00
30.2 60	Serviço de Atendimento Técnico <u>remoto</u> sob demanda	HORA	200	200,00	40.000,00
<b>TOTAL - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>				<b>855.720,00</b>	

**SISTEMA UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31.1 61	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	500,00	500,00
31.2 62	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	750,00	9.000,00
32.1 63	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	500,00	500,00
32.2 64	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	300,00	3.600,00
33.1 65	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Planejamento LOA" → <i>Assuimaru</i>	UND	1	500,00	500,00
33.2 66	Licença e Locação do "Módulo de Planejamento LOA" → <i>Assuimaru</i>	MÊS	12	550,00	6.600,00
34.1 67	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	UND	1	500,00	500,00
34.2 68	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	MÊS	12	750,00	9.000,00
35.1 69	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	500,00	500,00
35.2 70	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	300,00	3.600,00





CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000016

36.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Portal Transparência Pública"	UND	1	500,00	500,00
36.2	Licença e Locação do "Módulo de Portal Transparência Pública"	MÊS	12	600,00	7.200,00
37.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	500,00	500,00
37.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	700,00	8.400,00
38.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	UND	1	500,00	500,00
38.2	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	MÊS	12	650,00	7.800,00
39.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal"	UND	1	500,00	500,00
39.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal"	MÊS	12	750,00	9.000,00
40.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral"	UND	1	500,00	500,00
40.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral"	MÊS	12	650,00	7.800,00
41.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - Contracheque web"	UND	1	500,00	500,00
41.2	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - Contracheque web" <i>Desenvolvimento</i>	MÊS	12	650,00	7.800,00
42.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações"	UND	1	500,00	500,00
42.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações"	MÊS	12	750,00	9.000,00
43.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos.	UND	1	3.000,00	3.000,00
43.2	Licença e Locação do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 03 (três) usuários simultâneos.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
44.1	Serviço de Atendimento Técnico <u>presencial</u> sob demanda	HORA	100	230,00	23.000,00
44.2	Serviço de Atendimento Técnico <u>remoto</u> sob demanda	HORA	100	200,00	20.000,00
<b>TOTAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				<b>164.800,00</b>	
<b>TOTAL - EXECUTIVO + LEGISLATIVO</b>				<b>R\$ 1.020.520,00</b>	

6.2. O valor global da proposta não poderá exceder o valor máximo descrito na tabela acima, referente ao "Total - Executivo + Legislativo".

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública visa fornecer uma solução tecnológica completa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, abrangendo a Prefeitura e a Câmara de Vereadores. O software deverá operar via web ou nuvem, assegurando a acessibilidade de



segurança e compatibilidade com os principais navegadores. A solução incluirá funcionalidades integradas para as áreas de contabilidade, finanças, compras, licitações, gestão de pessoas, controle patrimonial e outras atividades administrativas, com suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento dos servidores para garantir a eficiência e a otimização dos processos administrativos.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII**

8.1. O disposto não se aplica na presente demanda, não há justificativas para o parcelamento da solução pois se trata de um único item.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1° INCISO IX**

9.1. O objetivo da aquisição do software é atender às necessidades específicas da administração pública municipal, garantindo uma gestão mais eficiente, ágil e transparente. O sistema proposto deverá proporcionar funcionalidades avançadas para o controle e supervisão detalhada de todas as etapas dos processos administrativos, desde a execução orçamentária até a gestão de contratos e recursos humanos. A integração entre os sistemas já utilizados pela Prefeitura e Câmara Municipal é um requisito essencial para otimizar o fluxo de informações, evitando duplicidades e promovendo uma gestão integrada.

9.2. Além disso, o software deve estar em total conformidade com as normas e regulamentos vigentes, incluindo as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para garantir a segurança das informações processadas. A solução proposta permitirá a otimização de recursos públicos, o monitoramento contínuo do progresso das atividades e a geração de relatórios detalhados e precisos. Esses relatórios facilitarão a tomada de decisões informadas pela gestão pública, bem como a prestação de contas à sociedade, assegurando maior transparência e controle sobre os gastos e a execução dos projetos. Com a implementação do software, espera-se um aprimoramento significativo na eficiência operacional, maior controle sobre os processos administrativos e a garantia de que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.



**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

10.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

Não se aplica neste caso.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar uma licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Maior Desconto Percentual**, para atender as demandas da Administração e da Câmara Municipal, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos.

Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

  
**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação



**Proposta Comercial**

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

## Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO ..... 3
2. OBJETO DA PROPOSTA ..... 4

Pato Branco, 13 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal

Assunto: **PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE.**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O *roll* de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

### ORÇAMENTO

Razão Social da Empresa: A.M.GNOATTO ME  
 CNPJ: 21.309.818/0001-60  
 Endereço: RUA ASSIS BRASIL, PATO BRANCO - PR  
 Data: 13/12/2024  
 E-mail: [comercial@amcontrol.inf.br](mailto:comercial@amcontrol.inf.br)  
 Responsável: Adenilson Marcos Gnoatto  
 Contato: (46) 9-99710679

#### IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

SISTEMA UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
1.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
2.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
2.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
3.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
3.2	Licença e Locação do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	MÊS	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
4.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
4.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	MÊS	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
5.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
5.2	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	R\$ 488,00	R\$ 5.856,00
6.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
6.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	R\$ 1.990,00	R\$ 23.880,00
7.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Almoarifado"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00

7.2	Licença e Locação do "Módulo Almoarifado"	MÊS	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
8.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
8.2	Licença e Locação do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	MÊS	12	R\$ 569,00	R\$ 6.828,00
9.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
9.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	MÊS	12	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
10.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
10.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
11.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-Social"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
11.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-Social"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
12.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de Informações e-Social"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
12.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-Social"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
13.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
13.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
14.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
14.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
15.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
15.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
16.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
16.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00



17.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
17.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
18.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Tributos Municipais"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
18.2	Licença e Locação do "Módulo Tributos Municipais"	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
19.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
19.2	Licença e Locação do "Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
20.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
20.2	Licença e Locação do "Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
21.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão Simples Nacional"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
21.2	Licença e Locação do "Módulo de Gestão Simples Nacional"	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
22.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Protesto CDA"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
22.2	Licença e Locação do "Módulo Protesto CDA"	MÊS	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
23.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
23.2	Licença e Locação do "Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"	MÊS	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
24.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Portal de Transparência Pública"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
24.2	Licença e Locação do "Módulo Portal de Transparência Pública"	MÊS	12	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
25.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Controle Interno"	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
25.2	Licença e Locação do "Módulo de Controle Interno"	MÊS	12	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
26.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	UND	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

26.2	Licença e Locação do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	MÊS	12	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
27.1	Implantação, Conversão e Treinamento da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27.2	Licença e Locação da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos.	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
28.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação – Educar"	UND	1	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
28.2	Licença e Locação do "Módulo Educação – Educar"	MÊS	12	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00
29.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação – Clube Aluno até 130 alunos"	UND	1	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
29.2	Licença e Locação do "Módulo Educação – Clube Aluno, até 130 alunos"	MÊS	12	R\$ 9.990,00	R\$ 119.880,00
30.1	Serviço de Atendimento Técnico <u>presencial</u> sob demanda	HORA	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
30.2	Serviço de Atendimento Técnico <u>remoto</u> sob demanda	HORA	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
<b>TOTAL - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.143.204,00</b>
<b>SISTEMA UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
31.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
32.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
32.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
33.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Planejamento LOA"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
33.2	Licença e Locação do "Módulo de Planejamento LOA"	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
34.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
34.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
35.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

35.2	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
36.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Portal Transparência Pública"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
36.2	Licença e Locação do "Módulo de Portal Transparência Pública"	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
37.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
37.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
38.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
38.2	Licença e Locação do "Módulo de Patrimônio"	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
39.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
39.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
40.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
40.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
41.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
41.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
42.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
42.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
43.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos.	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
43.2	Licença e Locação do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 03 (três) usuários simultâneos.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
44.1	Serviço de Atendimento Técnico <u>presencial</u> sob demanda	HORA	100	R\$ 255,55	R\$ 25.555,00
44.2	Serviço de Atendimento Técnico <u>remoto</u> sob demanda	HORA	100	R\$ 198,99	R\$ 19.899,00
<b>TOTAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>					<b>R\$ 216.454,00</b>
<b>VALOR GLOBAL (EXECUTIVO + LEGISLATIVO)</b>				<b>R\$</b>	<b>1.359.658,00</b>

Valor Total: R\$ 1.359.658,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Pato Branco 13 de dezembro de 2024

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

[comercial@amcontrol.inf.br](mailto:comercial@amcontrol.inf.br)

ACEITE

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502

Vila Isabel

85.504-011

Pato Branco PR



Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Toledo, 16 de dezembro de 2024

**ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – PR**

Razão social: Equiplano Sistemas LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

e-mail: comercial@equiplano.com.br

Responsável: João Luiz de Macedo Junior

Endereço: Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202 - Toledo /PR - CEP 85.905-030

Telefone: 41 3351-5000

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

SISTEMA UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
2.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
2.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
2.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	RS 400,00	RS 4.800,00
3.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
3.2	Licença e Locação do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	MÊS	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00
4.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
4.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
5.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
5.2	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	RS 400,00	RS 4.800,00
6.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
6.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00
7.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Almoarifado"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
7.2	Licença e Locação do "Módulo Almoarifado"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
8.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
8.2	Licença e Locação do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
9.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
9.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
10.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
10.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
11.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-Social"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
11.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-Social"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
12.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-Social"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00

12.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-Social"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
13.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
13.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
14.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
14.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"	MÊS	12	RS 700,00	RS 8.400,00
15.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
15.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
16.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
16.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
17.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
17.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"	MÊS	12	RS 600,00	RS 7.200,00
18.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Tributos Municipais"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
18.2	Licença e Locação do "Módulo Tributos Municipais"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
19.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
19.2	Licença e Locação do "Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
20.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
20.2	Licença e Locação do "Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"	MÊS	12	RS 10.000,00	RS 120.000,00
21.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão Simples Nacional"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
21.2	Licença e Locação do "Módulo de Gestão Simples Nacional"	MÊS	12	RS 4.000,00	RS 48.000,00
22.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Protesto CDA"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
22.2	Licença e Locação do "Módulo Protesto CDA"	MÊS	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
23.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
23.2	Licença e Locação do "Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"	MÊS	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
24.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Portal de Transparência Pública"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
24.2	Licença e Locação do "Módulo Portal de Transparência Pública"	MÊS	12	RS 1.500,00	RS 18.000,00
25.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Controle Interno"	UND	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
25.2	Licença e Locação do "Módulo de Controle Interno"	MÊS	12	RS 700,00	RS 8.400,00

26.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	UND	1	RS 20.000,00	RS 20.000,00
26.2	Licença e Locação do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	MÊS	12	RS 10.000,00	RS 120.000,00
27.1	Implantação, Conversão e Treinamento da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	UND	1	RS 20.000,00	RS 20.000,00
27.2	Licença e Locação da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos.	MÊS	12	RS 10.000,00	RS 120.000,00
28.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação – Educar"	UND	1	RS 20.000,00	RS 20.000,00
28.2	Licença e Locação do "Módulo Educação – Educar"	MÊS	12	RS 10.000,00	RS 120.000,00
29.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação – Clube Aluno até 130 alunos"	UND	1	RS 20.000,00	RS 20.000,00
29.2	Licença e Locação do "Módulo Educação – Clube Aluno, até 130 alunos"	MÊS	12	RS 10.000,00	RS 120.000,00
30.1	Serviço de Atendimento Técnico presencial sob demanda	HORA	200	RS 255,55	RS 51.110,00
30.2	Serviço de Atendimento Técnico remoto sob demanda	HORA	200	RS 198,99	RS 39.798,00
<b>TOTAL - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>				<b>RS</b>	<b>1.201.908,00</b>
<b>SISTEMA UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
31.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
32.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
32.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
33.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Planejamento LOA"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
33.2	Licença e Locação do "Módulo de Planejamento LOA"	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
34.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
34.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
35.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
35.2	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
36.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Portal Transparência Pública"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
36.2	Licença e Locação do "Módulo de Portal Transparência Pública"	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
37.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
37.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
38.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
38.2	Licença e Locação do "Módulo de Patrimônio"	MÊS	12	RS 500,00	RS 6.000,00
39.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00



39.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
40.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
40.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
41.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
41.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
42.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"	UND	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
42.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"	MÊS	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00
43.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos.	UND	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
43.2	Licença e Locação do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 03 (três) usuários simultâneos.	MÊS	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00
44.1	Serviço de Atendimento Técnico presencial sob demanda	HORA	100	RS 255,55	RS 25.555,00
44.2	Serviço de Atendimento Técnico remoto sob demanda	HORA	100	RS 198,99	RS 19.899,00
<b>TOTAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				<b>RS</b>	<b>217.454,00</b>
<b>VALOR GLOBAL (EXECUTIVO + LEGISLATIVO)</b>				<b>RS</b>	<b>1.419.362,00</b>

Valor global: R\$ 1.419.362,00 (Um milhão quatrocentos e dezanove mil trezentos e sessenta e dois reais).

Atenciosamente,

  
 Gustavo de Oliveira Cruz  
 Supervisor de Sales & Marketing  
 CPF: 013.764.716-63

**76.030.717/0001-48**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial

**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





**Govbr**



Cidades em  
**evolução**  
usam Govbr

*Capacitamos e fortalecemos a gestão pública em todo o Brasil, promovendo a excelência, transparência e eficiência em prol do bem-estar coletivo*

Cascavel, 12 dezembro de 2024.

À  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Três Barras do PR.**  
Prezado (s),

Encaminhamos nossos cumprimentos e no mesmo instante levamos ao vosso conhecimento, proposição de um sistema Integrado de Gestão Pública. Apresentamos a nossa proposta comercial com as soluções Govbr.

Ficamos à disposição e conte sempre conosco.

**Cordialmente,**

**Olimar Claudio Piekarski**  
**Gerente de Clientes**  
**Governançabrasil**



Documento assinado digitalmente  
**OLIMAR CLAUDIO PIEKARSKI**  
Data: 12/12/2024 18:29:22-0300  
Verifique em <https://validar.st.gov.br>

## 1. Institucional

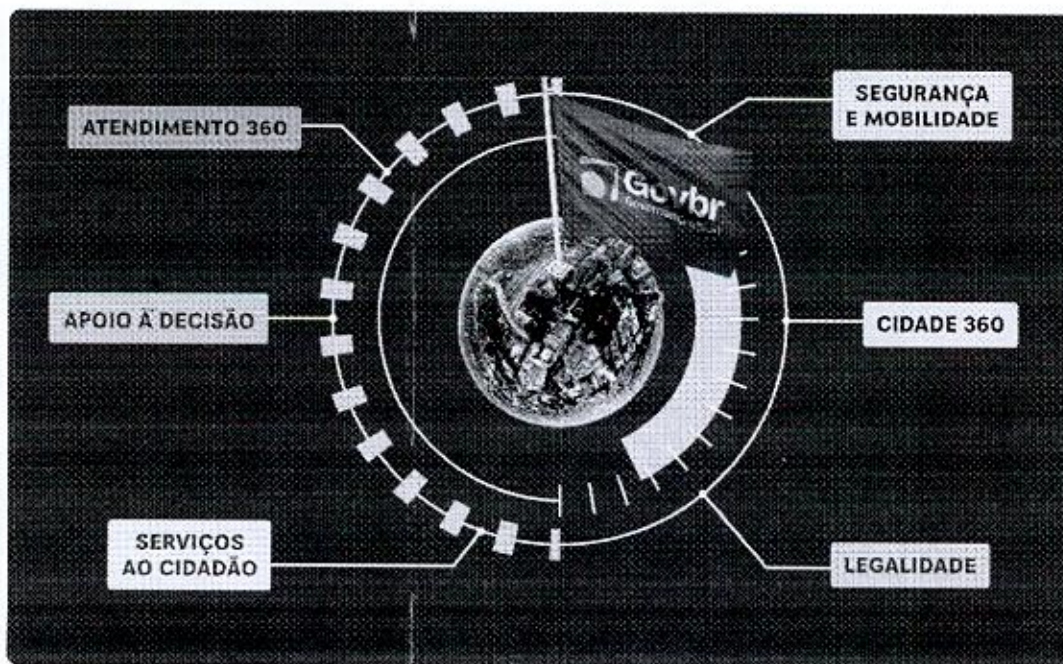
Govbr é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

### GOVERNANÇA

A governança visa garantir que as decisões no setor público sejam eficazes, transparentes e responsáveis com estratégia, controle e monitoramento das atividades governamentais. O objetivo é o melhor uso dos recursos e entrega de serviços alinhados aos interesses da população.

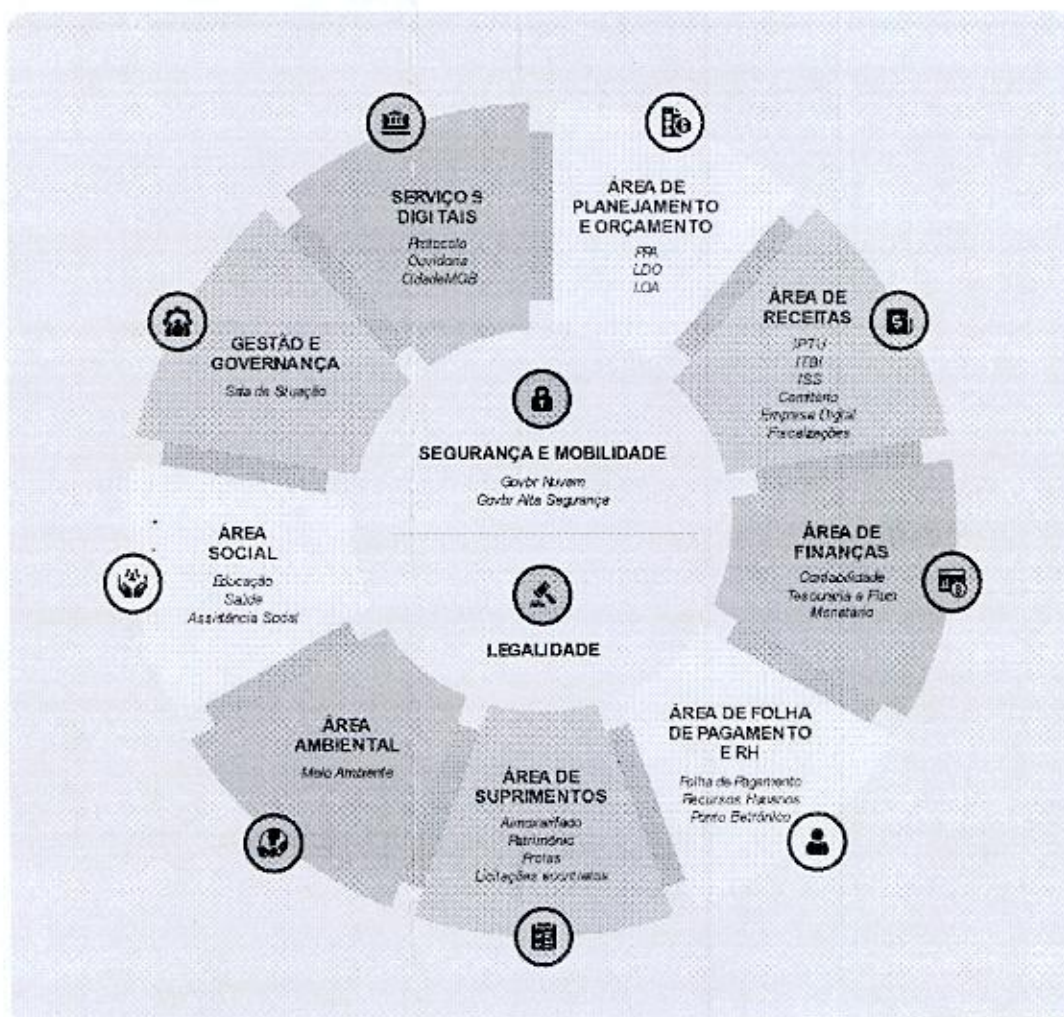
### JORNADA PARA A GOVERNANÇA

A Jornada para a Governança é a implementação de práticas e estruturas que promovem a transparência, a responsabilidade e a eficiência na administração pública. O método é adaptável para qualquer município, independente do caminho percorrido até agora.



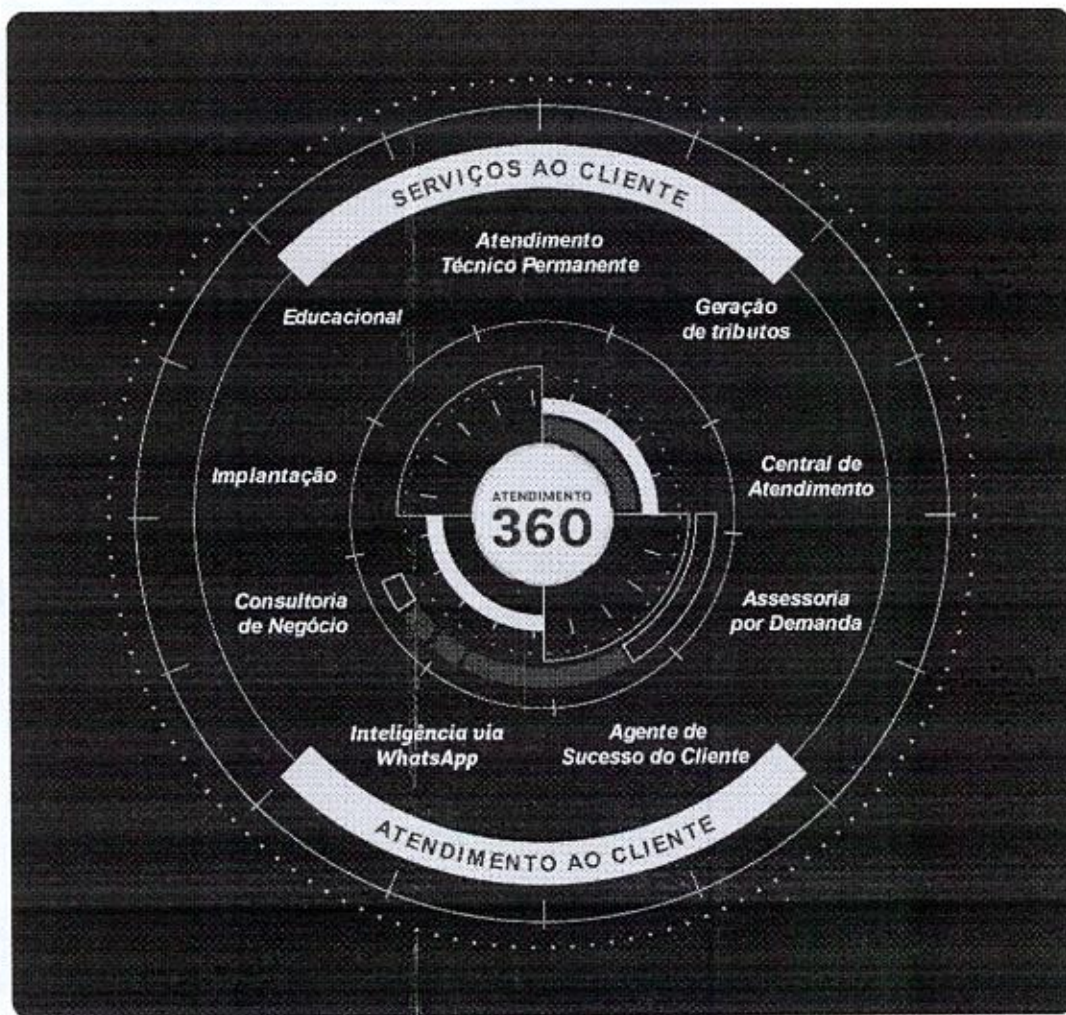
## CIDADE 360

Cidade 360 é a plataforma em nuvem da Govbr, planejada para modernizar a gestão pública municipal. Com módulos integrados que atendem todas as áreas da administração, a solução permite uma gestão eficiente e digital para cidades de todos os tamanhos.



## ATENDIMENTO 360

O Atendimento 360 busca melhorar a qualidade da governança pública por meio de um suporte contínuo e personalizado, focando nas necessidades das prefeituras e no desenvolvimento das pessoas envolvidas. Ao todo são mais de 600 colaboradores, oferecendo suporte constante, desde a implementação de sistemas até treinamentos para servidores, atuando de forma planejada e personalizada.



O grupo Govbr parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso Atendimento 360. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

A Govbr quer contribuir para que a Prefeitura de Três Barras do Paraná/PR, evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente.

## 2. Escopo/Módulos Contemplados

### CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

- Planejamento – Plano Plurianual
- Planejamento – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Planejamento – Lei Orçamentária Anual
- Contabilidade e Execução orçamentária
- Tesouraria Saldos de Bancos e Fluxo Monetário
- Responsabilidade Fiscal
- Informações Automatizadas (Prestação de Contas TCE/PR)

### GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

- Administração de Receitas
- Atendimento ao Cidadão
- CDA – Protesto Eletrônico
- Alvará Web
- Cobrança Bancária Registrada
- ITBI Online
- Nota Fiscal Sobre Serviços Eletrônica
- Procuradoria – Execução Fiscal
- Declaração de ISS
- Gestão do Simples Nacional
- Domicílio Digital do Contribuinte
- Crédito Nota de Serviços
- Consulta Viabilidade

### GESTÃO SOCIAL

- Educação

### GESTÃO RECURSOS HUMANOS

- Gestão de Pessoal
- Efetividade (Atos Legais)
- Avaliação de Desempenho
- Registro de Concurso Público
- Margem Consignável
- eSocial – Adequação Cadastral
- eSocial – Comunicação Eletrônica (SPED)
- Portal do Servidor – Contracheque e Comprovante de Rendimento

- Portal do Servidor – Atualização Cadastral

## GESTÃO DE SUPRIMENTOS

- Compra e Materiais
- Almoxarifado
- Licitações e Contratos
- Administração de Frotas
- Patrimônio Público

## GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Processos Digitais
- Sala de Situação
- Ouvidoria Pública
- Ouvidoria Pública – Internet
- Serviços de Informação ao Cidadão-Internet
- Transparência Brasil
- CidadeMOB (aplicativo celular)
- Portal de Governança



### 3. Descrição dos serviços

**Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação):** refere-se ao valor mensal da cópia do Software ofertado, a fim de fornecer ao cliente o direito de uso desse software.

#### **Manutenção do Software**

**Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da Govbr, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

**Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções, módulos ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software, bem como, alteração do escopo/abrangência e objetivo no qual esse software está sendo ofertado.

**Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes agora, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela Govbr ao cliente, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento/instalação do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da Govbr.

As manutenções **Adaptativas** e **Evolutivas** serão implementadas obrigatoriamente após orçamento e aprovação formal do cliente.

#### **Serviços de Atendimento e Suporte ao Cliente**

**Atendimento e Suporte Técnico** referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas Govbr, podendo ocorrer sempre com chamados registrados via aplicação específica disponibilizada gratuitamente pelo Govbr e efetivada através de meios de comunicação, de forma remota ou presencial com assessoria técnica na sede do cliente ou na Govbr.

#### **Serviços Profissionais**

Os Serviços Profissionais são prestados conforme a necessidade e estágio do projeto de acordo com o escopo do contrato.

**Treinamento Básico:** refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software licenciado e instalado no cliente. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam também conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional onde esse software será utilizado.

**Implantação do Software:** serviço de instalação do software (produto/módulo) no equipamento do cliente, bem como a parametrização mínima necessária para o uso/acesso dele.

**Acompanhamento Técnico Permanente:** serviços especializados para auxiliar/melhorar a execução/performance do cliente, envolvendo atividades atreladas a gestão, negócio, processos, controles e até, em alguns casos, propostas de ajustes em legislação. Deve estar previsto em contrato com a definição da quantidade de horas mensais e o a área de atuação do mesmo.

**Diagnóstico:** refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta. Serviços de Diagnósticos após o encerramento da fase de implantação, devem ser obrigatoriamente orçados e aprovados formalmente pelo cliente antes de

**Conversão de Base de Dados:** refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada à viabilidade técnica.

**Parametrização:** Execução da parametrização dos produtos, adequação de parâmetros às regras baseadas nos processos existentes.

**Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico ou solicitados pelo cliente. Deverá ser orçado caso a caso.

**Suporte/Monitoramento do ambiente de Infraestrutura:** tanto em ambientes de redes físicas ou lógicas, como em plataformas em Nuvem ou Cliente-servidor, deverá ser orçado caso a caso.

#### Proposta de preços em Reais

**EXECUTIVO**

Item	Licença do Software (Produto/Módulo)	Unidade	Qtde	Mensal (R\$)	Total (R\$)
1.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	1.000,00	1.000,00
1.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	900,00	10.800,00
2.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	1.000,00	1.000,00
2.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	300,00	3.600,00
3.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	UND	1	2.500,00	2.500,00
3.2	Licença e Locação do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	MÊS	12	1.900,00	22.800,00
4.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	UND	1	1.000,00	1.000,00
4.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	MÊS	12	900,00	10.800,00
5.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	1.000,00	1.000,00
5.2	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	350,00	4.200,00
6.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	3.000,00	3.000,00
6.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	1.950,00	23.400,00
7.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Almoxarifado"	UND	1	3.000,00	3.000,00
7.2	Licença e Locação do "Módulo Almoxarifado"	MÊS	12	950,00	11.400,00
8.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	UND	1	1.000,00	1.000,00
8.2	Licença e Locação do "Sistema de Gestão de Patrimônio"	MÊS	12	600,00	7.200,00
9.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	UND	1	1.000,00	1.000,00
9.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"	MÊS	12	980,00	11.760,00
10.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades"	UND	1	1.000,00	1.000,00
10.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades"	MÊS	12	600,00	7.200,00
11.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social"	UND	1	1.000,00	1.000,00
11.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social"	MÊS	12	500,00	6.000,00
12.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social"	UND	1	1.000,00	1.000,00
12.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social"	MÊS	12	500,00	6.000,00
13.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	UND	1	1.000,00	1.000,00
13.2	Licença e Locação do "Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho"	MÊS	12	600,00	7.200,00

	<b>Trabalho"</b>				
14.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
14.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"</b>	MÊS	12	700,00	8.400,00
15.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável"</b>	UND	1	1.500,00	1.500,00
15.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável"</b>	MÊS	12	600,00	7.200,00
16.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e desempenho"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
16.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e desempenho"</b>	MÊS	12	600,00	7.200,00
17.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"</b>	UND	1	1.500,00	1.500,00
17.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"</b>	MÊS	12	600,00	7.200,00
18.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Tributos Municipais"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
18.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Tributos Municipais"</b>	MÊS	12	980,00	11.760,00
19.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
19.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"</b>	MÊS	12	700,00	8.400,00
20.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
20.2	Licença e Locação do <b>"Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"</b>	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
21.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo de Gestão Simples Nacional"</b>	UND	1	1.500,00	1.500,00
21.2	Licença e Locação do <b>"Módulo de Gestão Simples Nacional"</b>	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
22.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Protesto CDA"</b>	UND	1	1.500,00	1.500,00
22.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Protesto CDA"</b>	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
23.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"</b>	UND	1	1.500,00	1.500,00
23.2	Licença e Locação do <b>"Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"</b>	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
24.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Portal de Transparência Pública"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
24.2	Licença e Locação do <b>"Módulo Portal de Transparência Pública"</b>	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
25.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo de Controle Interno"</b>	UND	1	1.000,00	1.000,00
25.2	Licença e Locação do <b>"Módulo de Controle Interno"</b>	MÊS	12	700,00	8.400,00
26.1	Implantação, Conversão e Treinamento do <b>"Módulo Processo Digital"</b> (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício	UND	1	8.000,00	8.000,00

	digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.				
26.2	Licença e Locação do "Módulo Processo Digital" (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
27.1	Implantação, Conversão e Treinamento da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	UND	1	1.000,00	1.000,00
27.2	Licença e Locação da "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
28.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação – Educar"	UND	1	16.000,00	16.000,00
28.2	Licença e Locação do "Módulo Educação – Educar"	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
29.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Educação – Clube Aluno até 130 alunos"	UND	1	15.000,00	15.000,00
29.2	Licença e Locação do "Módulo Educação – Clube Aluno, até 130 alunos"	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
30.1	Serviço de Atendimento Técnico <u>presencial</u> sob demanda	HORA	200	230,00	46.000,00
30.2	Serviço de Atendimento Técnico <u>remoto</u> sob demanda	HORA	200	200,00	40.000,00
<b>TOTAL - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>				<b>R\$ 855.720,00</b>	

LEGISLATIVO					
Item	Licença do Software (Produto/Módulo)	Unidade	Qtde	Mensal (R\$)	Total (R\$)
31.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	500,00	500,00
31.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	750,00	9.000,00
32.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	500,00	500,00
32.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	300,00	3.600,00
33.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Planejamento LOA"	UND	1	500,00	500,00
33.2	Licença e Locação do "Módulo de Planejamento LOA"	MÊS	12	550,00	6.600,00
34.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	UND	1	500,00	500,00
34.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"	MÊS	12	750,00	9.000,00
35.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de informações ao TCE-PR"	UND	1	500,00	500,00
35.2	Licença e Locação do "Módulo de informações ao TCE-PR"	MÊS	12	300,00	3.600,00
36.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Portal Transparência Pública"	UND	1	500,00	500,00
36.2	Licença e Locação do "Módulo de Portal Transparência Pública"	MÊS	12	600,00	7.200,00
37.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	500,00	500,00

37.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	700,00	8.400,00
38.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	UND	1	500,00	500,00
38.2	Licença e Locação do "Módulo de Patrimônio"	MÊS	12	650,00	7.800,00
39.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal"	UND	1	500,00	500,00
39.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal"	MÊS	12	750,00	9.000,00
40.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"	UND	1	500,00	500,00
40.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"	MÊS	12	650,00	7.800,00
41.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"	UND	1	500,00	500,00
41.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"	MÊS	12	650,00	7.800,00
42.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"	UND	1	500,00	500,00
42.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"	MÊS	12	750,00	9.000,00
43.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos.	UND	1	3.000,00	3.000,00
43.2	Licença e Locação do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 03 (três) usuários simultâneos.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
44.1	Serviço de Atendimento Técnico <u>presencial</u> sob demanda	HORA	100	230,00	23.000,00
44.2	Serviço de Atendimento Técnico <u>remoto</u> sob demanda	HORA	100	200,00	20.000,00
<b>TOTAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				<b>R\$164.800,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL (EXECUTIVO + LEGISLATIVO)</b>				<b>R\$1.020.520,00</b>	

#### 4. Forma de pagamento

- **Licença do Software:** todo dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos serviços.
- **Implantação, Migração e Treinamento:** conforme cronograma, a cada etapa será efetuado faturamento correspondente aos três processos, para pagamento dia 05 do mês subsequente.

Proposta para contrato de 12 meses, com atualização anual dos valores com base na variação do IGP-M.

## 5. Outras despesas

- Para atendimentos extras – chamados técnicos no processo de manutenção, os valores dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão faturados, todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados por ele. Caso opte por reembolsar a Govbr a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.
- Todos os serviços, quando executados na sede do cliente, no processo de manutenção terão as suas despesas cobradas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000047


Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM. O SISTEMA DEVERÁ SER PLENAMENTE ADERENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL. A SOLUÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

00048  
000048

### INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Clebeson Bordin, investido no cargo de público de agente político (Secretário de Administração e Planejamento), nomeado pelo Decreto nº 4247/2024, de 05/01/2021, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 29 de novembro de 2024, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web ou nuvem disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da administração pública municipal, informa que no orçamento vigente (Leis 2523/23 de 30.11.2023 e, 2602/2023 de 28.12.2023, e seus anexos), existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

03.01.04.122.0003.2.006.000 Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

09.01.12.361.0010.2.003.000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

09.02.12.365.0011.2.029.000 Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

09.02.12.365.0011.2.032.000 Manutenção da Educação Infantil/Creche

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

OBS- Os valores a serem executados nos exercícios seguintes terão aporte em cada orçamento.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

  
Clebeson Bordin

Secretário de Administração e Planejamento



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 29 de novembro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**Para:** Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM. O SISTEMA DEVERÁ SER PLENAMENTE ADERENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL. A SOLUÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estabelecido na solicitação de abertura do procedimento licitatório, fixado em **R\$ 1.020.520,00 (um milhão e vinte mil e quinhentos e vinte reais)**, encontra-se dentro dos limites orçamentários desta municipalidade. Tal valor é compatível com as condições financeiras vigentes e poderá ser integralmente suportado sem comprometer a execução das ações em andamento. Dessa forma, a contratação atende às disposições do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando a responsabilidade fiscal e a manutenção do equilíbrio financeiro da administração pública.

Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM. O SISTEMA DEVERÁ SER PLENAMENTE ADERENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL. A SOLUÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 1.2. Relação dos Sistemas/Módulos Utilizados pelo Município de Três Barras do Paraná:

Tabela 01: Módulos

MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Módulo de Contabilidade Pública
2	Módulo de Responsabilidade Fiscal
3	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA
4	Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário
5	Módulo de informações ao TCE-PR
6	Sistema de Licitações e Contratos
7	Módulo de Gestão de Almoxarifado
8	Sistema de Gestão de Patrimônio
9	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento
10	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades
11	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e Desempenho
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público
18	Módulo de Tributos Municipais
19	Módulo de Tributos Municipais - Atendimento ao Contribuinte
20	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)
21	Módulo de Gestão Simples Nacional



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000051

22	Módulo Protesto CDA
23	Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim
24	Módulo Portal de Transparência Pública
25	Módulo de Controle Interno
26	Módulo de Processo Digital
27	Módulo Educação - Educar
28	Módulo Educação - Clube Aluno, até 130 alunos
<b>MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
29	Módulo de Contabilidade Pública
30	Módulo de Responsabilidade Fiscal
31	Módulo de Planejamento LOA
32	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário
33	Módulo de Informações ao TCE-PR
34	Módulo de Portal Transparência Pública
35	Sistema de Licitações e Contratos
36	Sistema de Gestão de Patrimônio Público
37	Módulo de Gestão de Pessoal
38	Módulo de Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral
39	Módulo de Gestão de Pessoal - Contracheque web
40	Módulo de Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações

### **1.3. Detalhamento Dos Módulos / Sistemas:**

#### **1.3.1. Módulo de Contabilidade Pública**

**1.3.1.1.** Deve ser possível a criação e configuração das regras contábeis para os fatos contábeis de acordo com a necessidade da entidade, permitindo que todo o processo da execução orçamentária da receita, execução orçamentária da despesa, execução dos restos a pagar, alterações orçamentárias sejam personalizadas, de modo que apenas os usuários com permissão tenham acesso para este processo de manutenção.

**1.3.1.2.** Possuir um mecanismo de conferência das regras de contabilização cadastradas, de modo que estas regras sejam validadas sem a necessidade de executar o determinado fato contábil, demonstrando assim a integridade dos cadastros e alertando sobre a duplicidade de contabilização com o mesmo objetivo contábil.

**1.3.1.3.** Permitir que a entidade diferencie dentro de cada fato contábil as regras de contabilização através de grupos de regras, organizando as mesmas de acordo com a necessidade e particularidade da entidade.



CAPITAL DO FELDÃO

**1.3.1.4.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.5.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de despesa utilizados na gestão do município com as naturezas de despesa definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de despesa utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.6.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros do plano de contas utilizados na gestão do município com o plano de contas definido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos do plano de contas utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar



CAPITAL DO FELIÃO

quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.7.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de fonte de recursos e código de aplicação/detalhamento da fonte (quando existir) utilizados na gestão do município com as fontes de recursos definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis.

**1.3.1.8.** Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis possa consolidar e agrupar as informações de acordo com o tipo da entidade enviando as mesmas ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, através dos formatos XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values.

**1.3.1.9.** Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis possa importar informações de entidades do mesmo município utilizando o padrão estrutural de informações estabelecido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, através dos formatos XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values. Este processo de importação objetiva exclusivamente a consolidação e agrupamento de informações para a prestação de contas da Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

**1.3.1.10.** Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis tenha um controle e histórico dos arquivos que foram importados com informações relacionadas a MSC - Matriz de Saldos Contábeis de outras entidades. O histórico deve conter no mínimo as seguintes informações: Período de Importação, Data de Importação, Usuário Responsável e Entidade.

**1.3.1.11.** Impedir que a importação de arquivos de outras entidades no formato XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values sejam armazenados fora do padrão estrutural definido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a geração da MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Para este processo é necessário que seja demonstrado um relatório com as inconsistências encontradas no arquivo a ser importado.



CAPITAL DO FELIÃO

**1.3.1.12.** Dispor de uma consulta que demonstre as movimentações que foram realizadas referentes a Matriz de Saldos Contábeis, demonstrando também as informações que foram importadas de outras entidades, trazendo visões consolidadas e agrupadas destes registros. Estas informações devem ser apresentadas no formato em que são exigidas na Matriz de Saldos Contábeis. Também deverá dispor de filtros para conferências das informações, tais como: Entidade, Período, Valor, Nível Contábil da MSC e as Informações Complementares da Matriz de Saldos Contábeis. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade de o usuário refazer os filtros a cada nova consulta.

**1.3.1.13.** Dispor de um relatório que demonstre as movimentações que foram realizadas referentes a Matriz de Saldos Contábeis, demonstrando também as informações que foram importadas de outras entidades, trazendo visões consolidadas e agrupadas destes registros. Estas informações devem ser apresentadas no formato em que são exigidas na Matriz de Saldos Contábeis. Também deverá dispor de filtros para conferências das informações, tais como: Entidade, Período, Valor, Nível Contábil da MSC e as Informações Complementares da Matriz de Saldos Contábeis.

**1.3.1.14.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.15.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas da despesa utilizados na gestão do município com as naturezas da despesa definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. Este mecanismo deve ter um processo de



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000055

atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza da despesa utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.16.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de fonte de recursos e código de aplicação/detalhamento da fonte (quando existir) utilizados na gestão do município com as fontes de recursos definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

**1.3.1.17.** Permitir que a entidade responsável pelo envio do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde possa enviar todas as informações relacionadas as seguintes pastas: Previsão e Execução das Receitas, Previsão e Execução das Despesas, Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados, Despesa Custeada Limite Não Cumprido e Despesa por Fonte e Restos. Tais informações são exigidas no sistema do Ministério da Saúde (SIOPS) e devem ser enviadas através de arquivos de terceiros sem a necessidade de digitação destas informações.

**1.3.1.18.** Dispor de um relatório de conferência para verificar as informações que foram geradas ao SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde referente as seguintes pastas: Previsão e Execução das Receitas, Previsão e Execução das Despesas, Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados, Despesa Custeada Limite Não Cumprido e Despesa por Fonte e Restos.

**1.3.1.19.** Dispor do relatório de Liberação de Recursos conforme Lei 9.452/1997. Permitir que o relatório seja impresso considerando as transferências da União, Estados e Ambos, também deve dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de dias.

**1.3.1.20.** Dispor de relatório para apuração do PASEP. Permitir que a entidade possa selecionar as receitas que compõe a base de cálculo. Deverá ser possível informar o





percentual de contribuição do PASEP. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita deverá ser impresso no relatório.

**1.3.1.21.** Dispor do relatório de Arrecadação Municipal conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal. Permitir que o relatório seja impresso por intervalo de meses e que tenha a opção para considerar as Receitas de Contribuições. Também deve permitir que a entidade altere o número populacional do município a qualquer momento.

**1.3.1.22.** Dispor do relatório Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas de acordo com as regras definidas na Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964. O relatório deve ser impresso por período, permitindo que seja informado um intervalo de meses. Permitir que o relatório seja impresso considerando os valores do orçamento inicial e o valor do orçamento atualizado.

**1.3.1.23.** Dispor do relatório Anexo 13 - Balanço Financeiro de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. Permitir que o relatório seja listado por Destinação de Recursos, Função de Governo e Natureza da Despesa. O relatório deve ser impresso por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores apresentados na coluna do exercício anterior sejam apresentados considerando as informações do exercício, considerando as informações apenas do período selecionado e que também tenha opção de não listar as informações. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.

**1.3.1.24.** Dispor do relatório Anexo 14 - Balanço Patrimonial de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores da coluna do exercício anterior sejam apresentados considerando as informações do exercício, considerando as informações apenas do período selecionado e que também tenha opção de não listar as informações. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que os valores do nível ativo e passivo sejam detalhados de acordo com o saldo do atributo do superávit financeiro dos níveis contábeis. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000057

o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.

**1.3.1.25.** Dispor do relatório Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores da coluna do exercício anterior sejam apresentados considerando as informações do exercício, considerando as informações apenas do período selecionado e que também tenha opção de não listar as informações. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Dispor de uma opção para listar o quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas e que neste mesmo quadro seja possível considerar os Ganhos/Perdas com Alienação de Ativos. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.

**1.3.1.26.** Dispor do relatório Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo.

**1.3.1.27.** Dispor do relatório Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível do plano de contas deverá ser impresso no relatório. Permitir que a entidade possa desconsiderar do relatório as contas sem saldo. Dispor de uma opção para listar somente os movimentos com atributo do



CAPITAL DO FÉLÍCIO

superávit financeiro. Dispor de uma opção para listar os valores de Restos a Pagar não Processados.

**1.3.1.28.** Dispor do relatório Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade desconsidere no relatório as contas sem saldo. Permitir que as Receitas e Despesas intra-orçamentárias sejam consideradas no relatório. A entidade deverá ter autonomia de selecionar quais os quadros deverão ser impressos, levando em consideração os seguintes quadros do relatório: 1FC – Receitas Derivadas e Originárias, 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, 3FC – Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função e 4FC – Juros e Encargos da Dívida.

**1.3.1.29.** Dispor do relatório Anexo 19 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS.

**1.3.1.30.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.31.** Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas da despesa utilizados na gestão do município com as naturezas da despesa definidas pelo Ministério da Saúde para o SIOPE - Sistema de Informações



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000059

sobre Orçamentos Públicos em Educação. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema. Também deverá prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza da despesa utilizados na gestão do município. Além disso, é necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

**1.3.1.32.** Permitir que a entidade responsável pelo envio do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde possa enviar todas as informações relacionadas as seguintes pastas: Previsão e Execução das Receitas, Previsão e Execução das Despesas, Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados, Despesa Custeada Limite Não Cumprido e Despesa por Fonte e Restos. Tais informações são exigidas no sistema do Ministério da Saúde (SIOPS) e devem ser enviadas através de arquivos de terceiros sem a necessidade de digitação destas informações.

**1.3.1.33.** Dispor de um cadastro de Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) permitindo que a entidade possa definir a conta contábil a débito e a crédito que será utilizada no processo de contabilização. Este cadastro deve possuir um controle por vigência de modo que o mesmo possa ser desativado a partir de uma determinada data. Dispor de um campo para informar a descrição do cadastro e outro campo para informar uma identificação do cadastro.

**1.3.1.34.** Dispor de um cadastro de Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP) permitindo que a entidade possa inserir os Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) que serão utilizados no processo de contabilização. Este cadastro deve possuir um controle por vigência de modo que o mesmo possa ser desativado a partir de uma determinada data. Dispor de um campo para informar a descrição do cadastro e outro campo para informar uma identificação do cadastro.

**1.3.1.35.** Dispor de uma rotina que atualize de forma automática os cadastros de Natureza da Receita, Natureza de Despesa, Plano de Contas, Função e Subfunção, ficando a critério do usuário o momento da atualização dos mesmos. Estes cadastros devem ser atualizados com as mesmas informações definidas pelos órgãos de



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000060

fiscalização estaduais e federais. Dispor de um histórico demonstrando todas as atualizações realizadas no exercício contendo no mínimo as seguintes informações: Descrição da Atualização, Data da Atualização e Usuário Responsável.

**1.3.1.36.** O sistema deverá escriturar em tempo real todos os atos e fatos administrativos que afetam ou que podem afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme exigência da LC 101/2000 em seu art. 48, inciso III, e o Decreto Federal 7.185/2010, atualizados; garantindo que todos os atos e fatos movimentem todas as contas contábeis de acordo com o ato e fato realizado através das diversas funcionalidades do sistema, atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade da informação contábil.

**1.3.1.37.** Permitir o registro contábil de forma individualizada por fato contábil e por ato que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme artigo 8º da Portaria da STN 548/2010, atualizada, que trata sobre padrão mínimo de qualidade de sistema.

Dispor de rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.

**1.3.1.38.** O sistema deverá dispor de um controle que impeça que as contas contábeis sintéticas (contas que não estão no último nível) sejam utilizadas no processo de escrituração contábil. Também deverá impedir a escrituração contábil envolvendo contas contábeis cuja natureza da informação seja diferente.

**1.3.1.39.** Dispor de uma consulta que demonstre todas as contabilizações realizadas pela entidade permitindo que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Nesta consulta é necessário que as seguintes informações sejam exibidas na tela: Número da Entidade ou Unidade Gestora, Identificação se é um movimento de Estorno, Data do Movimento, Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), Código da Conta a Débito, Código da Conta a Crédito, Valor da Operação, Fato Contábil que originou o processo, Regra de Contabilização utilizada na escrituração, Conjunto de Lançamento Contábil utilizado na escrituração, Lançamento Contábil Padronizado utilizado na escrituração, Histórico do Processo, Identificador do Superávit Financeiro e a Data da



CAPITAL DO FEIJÃO

Operação/Computador que foi realizado o processo. Cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de exibição e ocultar as colunas a qualquer momento sem alterar a consulta dos demais usuários. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. A consulta deve dispor dos seguintes filtros de pesquisa: Entidade ou Unidade Gestora, Conta Contábil, Tipo de Atributo do Superávit Financeiro, Valor (sendo possível consultar um intervalo de valores), Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), conjunto de Lançamento Padronizado, Lançamento Contábil Padronizado e Regra de Contabilização. A consulta deverá ter um quadro com totalizadores demonstrando o Saldo Inicial, Total de Débito, Total de Crédito e Saldo Final. Também deverá apresentar os mesmos totalizadores de acordo com o tipo de atributo do superávit financeiro, sendo ele Financeiro e Patrimonial. Demonstrar a informação da quantidade de lançamentos contábeis que foram apresentados na consulta. O usuário deverá ter autonomia de ordenar de forma crescente ou decrescente as colunas tendo a opção de ordenar mais de uma coluna.

**1.3.1.40.** Dispor de um cadastro do Plano de Contas com os atributos definidos pelo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, dispondo no mínimo das seguintes características: Título, Função, Legislação, Natureza da Informação, Subsistema da Natureza da Informação, Funcionamento, Natureza do Saldo, Encerramento, Indicador do Superávit Financeiro, Variação da Natureza do Saldo, Frequência das Movimentações, Tipo de Movimentação e Conta Redutora. Dispor de uma identificação para diferenciar as contas contábeis que foram criadas pela entidade e as que foram definidas pelo órgão fiscalizados estadual ou federal. Dispor de um controle que impeça o cadastramento de contas contábeis em níveis definidos pelo órgão estadual ou federal, mantendo a integridade da estrutura hierárquica do plano de contas.

Permitir que o sistema acesse vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios.



CAPITAL DO FEIJÃO

**1.3.1.41.** Permitir que a troca de exercício e entidades possa ser realizada a partir do próprio sistema, sem que para isso seja necessário encerrar e reabrir o mesmo.

**1.3.1.42.** Dispor de relatórios de Execução Orçamentária de acordo com o artigo 2º, inciso XII da Instrução Normativa 28, de 05 de maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. O relatório deve ser impresso por período, permitindo que seja informado um intervalo de meses. Permitir que a entidade possa selecionar uma ou mais entidades para a impressão do relatório. Permitir que a entidade possa selecionar a opção a ser listada no relatório, sendo ela: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Fonte de Recursos e Grupo de Despesa. A entidade deverá ter a opção se escolher se deseja considerar o valor Liquidado ou o valor Pago para a execução da despesa.

**1.3.1.43.** Dispor de relatório que contenha o Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 2º, inciso XIV da Instrução Normativa 28, de 05 de maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. Permitir que a entidade possa selecionar uma ou mais entidades para a impressão do relatório. A entidade deverá ter a opção se escolher se deseja considerar o valor Empenhado, Liquidado ou Pago na composição do relatório

**1.3.1.44.** Dispor de relatório que contenha os Tributos e Contribuições Arrecadadas de acordo com o artigo 2º, inciso I da Instrução Normativa 28, de 05 de maio de 1999 do Tribunal de Contas da União.

**1.3.1.45.** Dispor de relatório que contenha o Orçamento Anual de acordo com o artigo 2º, inciso X da Instrução Normativa 28, de 05 de maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. Permitir que a entidade possa listar as despesas fixadas através das seguintes opções: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Fonte de Recursos e Grupo de Despesa.

**1.3.1.46.** Dispor de relatório que contenha o Demonstrativo das Receitas de Despesas do município de acordo com o artigo 2º, inciso XVI da Instrução Normativa 28, de 05 de maio de 1999 do Tribunal de Contas da União. A entidade deverá ter a opção se escolher se deseja considerar o valor Empenhado, Liquidado ou Pago na composição do relatório.

**1.3.1.47.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial,



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruno e Líquido), Liquidado (Bruno e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruno e Líquido), saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade de o usuário refazer os filtros a cada nova consulta.

**1.3.1.48.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade de o usuário refazer os filtros em uma nova consulta.





CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000064

**1.3.1.49.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.

**1.3.1.50.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação, Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).

**1.3.1.51.** Dispor de um relatório que possibilite consultar os saldos movimentado nas contas corrente de fonte de recursos do tribunal de contas com os saldos registrados nas contas correntes da Matriz de Saldos Contábeis (financeiro por fonte)

**1.3.1.52.** Dispor de filtro de consulta que permita o usuário localizar qualquer funcionalidade através da "palavra-chave" digitada, retornando como resultado da busca (filtro) todas as funcionalidades existentes. As funcionalidades encontradas devem ser exibidas em tela, na ordem alfabética exibindo o caminho completo da funcionalidade, permitindo o acesso e abertura da funcionalidade ao clicar sobre o item selecionado.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005

**1.3.1.53.** Dispor de campos para formatação de notas de lançamento contábil e ordem de pagamento de transferência com o código e descrição referente ao banco, agência e conta corrente.

**1.3.1.54.** Dispor de uma consulta que demonstre todas as informações do empenho do Empenho, tais como: Órgão, Unidade Orçamentária, Despesa, Funcional Programática, Fonte de Recursos, Fornecedor, Número e Modalidade do Processo Licitatório, Número e Ano do Contrato, Número e Ano do Convênio, Tipo do Empenho. A consulta deve demonstrar todas as movimentações do empenho, itens do empenho e as retenções do empenho. Dispor de mecanismo que permita consultar o próximo empenho, empenho anterior e o último empenho. Dispor de mecanismo que permita consultar a assinatura digital do empenho.

**1.3.1.55.** Dispor do relatório Anexo 12 - Balanço Orçamentário de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os valores referentes aos Restos a Pagar sejam apresentados e que também tenha opção de não listar as informações. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações das Receitas e Despesas INTRA OFSS. Permitir que o demonstrativo seja gerado utilizando os valores em milhares. Permitir que o demonstrativo seja gerado utilizando a conversão de moeda estrangeira conforme estabelecido pelo Decreto 10.540/2020 que estabeleça o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

**1.3.1.56.** Dispor de rotina que permita ao usuário informar no momento da liquidação do empenho em relação a quantidade (metas físicas) que está sendo realizada para a ação governamental em questão, proporcionando assim um acompanhamento em tempo real da realização das respectivas metas das ações que estão sendo executadas.

**1.3.1.57.** Dispor de rotina que permita realizar a integração de Contratos e Termos Aditivos de Contratos com o software de Licitações e Contratos. A rotina deve garantir que além do cadastro as movimentações contábeis também sejam refletidas no software de Contabilidade.



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000066

**1.3.1.58.** Dispor de rotina que permita realizar a integração de Termos Aditivos de Contratos com o software de Licitações e Contratos. A rotina deve garantir que além do cadastro as movimentações contábeis também sejam refletidas no software de Contabilidade.

**1.3.1.59.** Possuir cadastro do contribuinte específico em atendimento a exigência da EFD-Reinf, onde seja possível cadastrar e todas as unidades gestoras ativas de forma que uma seja selecionada desde que haja cadastro prévio com a informação obrigatória do CNPJ, campo para informa data de início da vigência do ingresso da unidade gestora a EFD-Reinf e ser capaz de exibir as opções da informação da obrigatoriedade da ECD situação da empresa conforme layout REINF. Deve ser possível apenas visualizar no mesmo cadastro a informação do Responsável pela Reinf e o tipo da entidade se (Prefeitura, Câmara, Fundo, Autarquia e Fundações), dispor de opção com os tipos de classificação tributária (código e descrição conforme layout REINF) para que seja possível ser escolhido apenas uma, ainda ter campo com a identificação de Natureza Jurídica onde seja possível digitar e limitado a 4 dígitos, possui informativo sobre as Naturezas Jurídicas que a EFE-Reinf não permite cadastrar para auxílio, dispor de campo para informar o tipo de envio dos eventos REINF na forma Consolidado com a Prefeitura ou Individual e ainda permitir informar na forma de seleção ou se EFR- Ente Federativo Responsável ou Vinculado e campo para informar o CNPJ do EFR quando o item anterior for Vinculado ( campo obrigatório). Possuir validações para que quando houver transmissão dos eventos utilizando o cadastro não seja possível excluir ou alterar.

**1.3.1.60.** Dispor de cadastro de processos administrativos/Judiciais REINF que em tela seja possível cadastrar, consultar, excluir e imprimir. O cadastro deve ser composto pelos campos de número de processos que seja possível digitar e haja limitação dos dígitos conforme o layout Reinf, permitir selecionar o tipo do processo (administrativo ou judicial) e a autoria (Próprio contribuinte ou terceiros ainda permitir selecionar a UF e Município, possuir data de cadastro do processo correspondente ao ingresso na REINF e campo para informar a vara do processo. Deve permitir informar os indicativos se suspensão da exigibilidade de tributos com número de indicativo, ter a opção de selecionar os tipos de indicativos de suspensão conforme o layout da REINF, data da decisão, Depósito, situação



CAPITAL DO FELIÃO

(inclusão/alteração), status (enviado/não enviado) e data do indicativo, ainda permitir incluir mais de um indicativo e que demonstre em tela de forma histórica para consulta.

**1.3.1.61.** Possuir cadastro específico para NOTAS FISCAIS E RPS atendendo ao modelo da ABRASF, devendo existir obrigatoriamente a opção de informar se Contribuinte da CPRB, Unidade Gestora e consulta do credor, podendo ser cadastro na hora por meio de facilitador sem a necessidades de sair da tela, tipo de serviço para seleção conforme definido na tabela 06 do layout da REINF devendo ser apenas esses tipos de serviços. Dispor de mecanismo que viabilize a consulta dos processos previamente cadastrados do credor correspondente a NFS/RPS para vinculação a mesma.

**1.3.1.62.** Dispor de mecanismo para identificação do tipo de atividade do credor pré-cadastrado como Associação Desportiva e Produtor Rural.

**1.3.1.63.** Possuir rotina para que ao realizar uma liquidação de um fornecedor enquadrado como contribuinte REINF (NFS/RPS / Repasse para Associação Desportiva e Produtor Rural) seja emitido um informativo sem bloquear o sistema, explanando as exigências da REINF em realizar as devidas Retenções , devendo a liquidação ser vinculada ao documento de liquidação, de forma que seja aberto em tela o documento de liquidação para preenchimento imediatamente, ser obrigatório o uso do documento de liquidação para informar os dados da REINF. Para apenas fornecedores com NFS/RPS no documento de liquidação deve existir obrigatoriamente a opção de consultar a NFS/RPS cadastrada para vinculação desde que possua data de emissão correspondente ao período da liquidação, dispor de campos Retenções como Valor Base, Valor Retenção ( com validação de % não podendo ser superior a exigência da REINF), Serviços especiais 20,25 E 15 anos , adicional de retenção , adicional de retenção não retido , retenção principal não efetuada ( com validação de % não podendo ser superior a exigência da REINF) e ainda exibir em tela a informação do tipo de serviço da NFS/RPS e processo se houver. Para fornecedores com Associação desportiva no documento de liquidação deve existir obrigatoriamente a opção de informar o tipo do repasse (Conforme descrição do layout Reinf), consulta e vinculação de processo de houver, campo para descrever o repasse e campo para informar os valores de valor base, valor retenção(



CAPITAL DO FÉLÍCIO

com validação de % não podendo ser superior a exigência da REINF e Retenção Principal não efetuada ( com validação de % não podendo ser superior a exigência da REINF e para fornecedor identificado como Produtor Rural o documento de liquidação deve permitir informar o tipo da contribuição ( Conforme descrição e código do layout Reinf), campo informativo de CPRB sobre a folha de pagamento, valor bruto, valor previdenciário, valor SENAR, valor *Gilrat* e permitir consultar e vincular processo administrativo se houver. Deve possuir validação que restrinja a opção estornar parcial liquidação com fornecedor *REINF*, excluir ou estornar o documento de liquidação caso o evento com a liquidação tenha sido transmitido.

**1.3.1.64.** Dispor de um Painel para consulta de empenho/liquidação/Documento de todos os fornecedores enquadrados como contribuinte REINF. A consulta deve trazer detalhes para fácil identificação de possíveis problemas de preenchimento dos dados de Documento ou mesmo Retenção, tais como consulta pela UG, Período por mês, Tipo do Fornecedor ( NFS/RPS/Associação e Produtor), filtros que permita consulta com e sem pendência, trazer em tela as informações lado a lado de documento de liquidação( Credor código e descrição, nº do documento, valor com a liquidação, valor da retenção no documento de liquidação) e liquidação de empenho (UG, nº empenho, data da liquidação, valor da liquidação e retenção na liquidação). Ainda possuir forma de ressaltar as pendências em cor e possuir filtros secundário (credor, ano do empenho, despesa e fonte de recurso, deve exibir também totalizadores empenhos liquidados, retenções de empenhos, retenções de liquidações e diferença.

**1.3.1.65.** Dispor de funcionalidade que permita a reimpressão em lote, ou seja, de um ou vários documentos de forma simultânea. A funcionalidade deve permitir a reimpressão em lote dos seguintes documentos: Empenho Orçamentário, Subempenho e Documento Extra.

**1.3.1.66.** Dispor de funcionalidade que permita realizar a anulação em lote de vários empenhos orçamentários de forma simultânea. A funcionalidade deve permitir informar se a anulação está ocorrendo por insuficiência financeira caso o movimento for realizado no mês de dezembro. Também deve permitir informar um complemento de histórico e a descrição do item padrão.



CAPITAL DO FÉLÍO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000069

**1.3.1.67.** Dispor de validação na emissão de empenhos orçamentários de modo que não seja permitido emitir empenhos para credores que não sejam do tipo Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

**1.3.1.68.** Dispor de validação na emissão de empenhos orçamentários de modo que ao emitir um empenho cujo credor seja do tipo Identificação Internacional - Empresas ou Pessoa Física - Estrangeiro o sistema obrigatoriamente informe que é necessário vincular o mesmo a um contrato cujo tipo de contratação seja igual a 14 - Internacional

**1.3.1.69.** Dispor de funcionalidade que permita realizar Lançamentos Contábeis informando uma conta débito e outra conta a crédito. Permitir informar a data de movimento, Unidade Gestora, valor, data do documento, número do documento, histórico padrão e complemento histórico. Permitir manter os valores informados na funcionalidade após a última gravação. Permitir consultar os movimentos realizados bem como selecionados para realizar o estorno e ainda permitir filtrar por número de lançamento, conta contábil ou período inicial e final. Na consulta dos movimentos já contabilizados demonstrar as informações complementares referente a Conta Corrente do TCE/MS separando as informações da conta débito da conta crédito. Permitir realizar movimento do tipo implantando de saldos e ainda permitir informar valor igual a zero. Permitir realizar movimentos do tipo transposição entre contas bancárias permitindo o usuário selecionar a fonte de recursos que deseja movimentar. Permitir realizar movimentos através de Lançamentos Contábeis Padronizados previamente já cadastrados.

**1.3.1.70.** Dispor de funcionalidade que permita realizar Lançamentos Contábeis informando um Conjunto de Lançamentos Padronizados previamente cadastrados. Permitir informar a data de movimento, Unidade Gestora, valor, data do documento, número do documento, histórico padrão e complemento histórico. Permitir manter os valores informados na funcionalidade após a última gravação. Permitir consultar os movimentos realizados bem como selecionados para realizar o estorno e ainda permitir filtrar por número de lançamento, conta contábil débito e/ou crédito, período inicial e final, conjunto de Lançamentos Padronizados e Fonte de Recursos débito e/ou crédito. Permitir realizar movimento do tipo implantando de saldos e



ainda permitir informar valor igual a zero. Permitir realizar movimentos através de Lançamentos Contábeis Padronizados previamente já cadastrados.

**1.3.1.71.** Dispor de mecanismo que permita realizar a exportação de formulários pré-formatados. Dispor de mecanismo que permita a importação de formulários pré-formatados. Ambos os mecanismos devem permitir selecionar a Unidade Gestora e a data de vigência.

**1.3.1.72.** Dispor de mecanismo que permita realizar a autenticação do usuário ao logar no sistema pelo CPF, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.1.73.** Dispor de mecanismo que permita definir um usuário autorizador que libere o acesso dos outros usuários ao sistema. Dispor de mecanismo que permita anexar o termo de responsabilidade de acesso ao sistema por usuário, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.1.74.** Dispor de mecanismo que permita controlar a quebra de ordem cronológica de emissão de empenho e documento extra. O mecanismo deve ser controlado através de parâmetro configurável pelo usuário, tendo o seguinte comportamento: Bloqueia, Mostrar Mensagem e Não Utiliza.

**1.3.1.75.** Dispor de mecanismo que permita realizar o cadastro de retenções, de modo que seja possível inserir as informações de conta contábil, vigência, situação, tipo da retenção (INSS, IR, RPPS, ISSQN e Outros), sugestão de data de vencimento: podendo ser por dias úteis ou dias corridos, classificação (própria ou terceiros): no caso de retenção própria permitir inserir as receitas orçamentárias que serão contabilizadas. Permitir que os valores de percentuais cadastrados sejam utilizados de forma automática no processo de liquidação de empenho.

**1.3.1.76.** Dispor de mecanismo que permita realizar a consulta de saldos das contas bancárias por fonte de recursos. O mecanismo deverá demonstrar o saldo anterior, lançamentos de entrada, arrecadação de receita, transferência concedidas e recebidas, lançamentos de saída, pagamentos e reservas financeiras. Deverá permitir realizar filtros do tipo: receita, despesa, fonte de recursos e fato contábil. Deverá demonstrar o resumo do saldo por fonte de recursos e também as movimentações detalhadas por fonte de recursos. Ainda deve ser permitido gerar a



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000071

consulta por conta bancária ou por conta contábil. Deverá permitir imprimir em relatório o resumo, saldo por fonte de recursos ou movimentação detalhada.

**1.3.1.77.** Dispor de mecanismo que permita realizar no momento da liquidação de empenho o detalhamento das informações necessárias a EFD-Reinf. Deve ser possível detalhar as informações das retenções referente as contribuições sociais.

**1.3.1.78.** Dispor de mecanismo que permita realizar no momento da liquidação de empenho o detalhamento das informações necessárias a EFD-Reinf. Deve ser possível detalhar as informações das retenções referente aos impostos incididos sobre a renda.

**1.3.1.79.** Dispor de mecanismo que permita configurar o detalhamento das informações de retenção de IR para a EFD-Reinf, onde o processo possa ser executado na liquidação e/ou pagamento do empenho.

**1.3.1.80.** Dispor de mecanismo que traga de forma automática ao usuário o código do Tipo de Rendimento preenchido na última informação detalhada a EFD-Reinf para o credor.

**1.3.1.81.** Dispor de validação que verifica se as entradas ocorridas no sistema de Patrimônio, tem a correspondência de contabilização no sistema de contabilidade, de acordo com a NT 017/2023 - SIM-AM.

**1.3.1.82.** Dispor de mecanismo que permitir realizar consulta e impressão das informações detalhadas que serão transmitidas a EFD-Reinf, contendo a data do fato gerador, tipo de rendimento, valor retido, valor base e CNPJ e/ou CPF

**1.3.1.83.** Dispor de validação que verifica se as movimentações dos empenhos de restos a pagar movimentados nos exercícios estão de acordo com as regras estabelecidas pela Matriz da Saldos Contábeis por meio do SICONFI, garantido que as movimentações serão consideradas como aplicação na educação, FUNDEB e saúde.

**1.3.1.84.** Dispor de mecanismo que permita realizar a emissão de múltiplos empenhos de forma simultânea, a partir dos pedidos de empenhos originados dos processos de compras e licitatórios.





CAPITAL DO FEIJÃO

**1.3.2.1.** Dispor do relatório Anexo 1 - Balanço Orçamentário referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.

**1.3.2.2.** Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.3.** Dispor do relatório Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.4.** Dispor do relatório Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.

**1.3.2.5.** Dispor do relatório Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000073

cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.6.** Dispor do relatório Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.7.** Dispor do relatório Anexo 7 - Demonstrativos dos Restos a Pagar por Poder e Órgão referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.8.** Dispor do relatório Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses. Permitir que o relatório seja impresso utilizando as regras e definições estabelecidas pela STN/SICONFI/MS. Permitir que o relatório seja impresso utilizando as regras e controles orçamentários conforme a definição estabelecida pelo usuário e respeitando os layouts definidos no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.



CAPITAL DO FÊLIÃO

**1.3.2.9.** Disponibilizar o relatório Anexo 9 - Demonstrativo das Operações de Crédito e Despesa de Capital referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.

**1.3.2.10.** Disponibilizar o relatório Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.3.2.11.** Disponibilizar o relatório Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.3.2.12.** Disponibilizar o relatório Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Disponibilizar de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.13.** Disponibilizar o relatório Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.



**1.3.2.14.** Dispor do relatório Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses. Permitir que o relatório seja impresso utilizando as informações do Anexo 8- MDE com as regras e definições estabelecidas pela STN/SICONFI/MSC. Permitir que o relatório seja impresso utilizando as informações do Anexo 8 - MDE com as regras e controles orçamentários conforme a definição estabelecida pelo usuário e respeitando os layouts definidos no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**1.3.2.15.** Dispor do relatório Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório deverá ter a opção de impressão através do Poder Executivo, Legislativo e Consolidado. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.

**1.3.2.16.** Dispor do relatório Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.17.** Dispor do relatório Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de



Responsabilidade Fiscal. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.18.** Dispor do relatório Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.19.** Dispor do relatório Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório deverá ter a opção de impressão através do Poder Executivo, Legislativo e Consolidado. Permitir que o relatório seja impresso considerando as informações de uma única Unidade Gestora, de um grupo de Unidades Gestoras ou de todas as Unidades Gestoras cadastradas para o Município.

**1.3.2.19.** Dispor do relatório Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal referente aos Relatórios de Gestão Fiscal da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório deverá ter a opção de impressão através do Poder Executivo, Legislativo e Consolidado. Dispor de um filtro de data inicial e final que considere as informações por um intervalo de meses.

**1.3.2.20.** Dispor de uma forma para localizar e acessar todas as funcionalidades disponíveis no sistema. Deverá englobar necessariamente consultas, relatórios e todas as funcionalidades de operação do sistema. Ao pesquisar uma funcionalidade deverá exibir como resultado o nome da funcionalidade e o caminho de sua localização.



**1.3.2.21.** Dispor de mecanismo que permita realizar a autenticação do usuário ao logar no sistema pelo CPF, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.2.22.** Dispor de mecanismo que permita definir um usuário autorizador que libere o acesso dos outros usuários ao sistema.

**1.3.2.23.** Dispor de mecanismo que permita anexar o termo de responsabilidade de acesso ao sistema por usuário, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

### **1.3.3. Módulo de Planejamento (LDO, LOA e PPA)**

**1.3.3.1.** Dispor de um cadastro onde seja possível informar as Unidades Gestoras que fazem parte do município. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro se encontra ativado ou desativado. Ofertar condições para que uma ou mais Unidades Gestoras utilizem a mesma sequência de empenhos da Unidade Gestora principal do Município (Prefeitura).

**1.3.3.2.** Dispor de um cadastro onde possa ser cadastrado um Grupo de Unidade Gestora, de modo que este grupo seja utilizado em outras rotinas do sistema, tais como: cadastros, consultas e na impressão de relatórios. A entidade deverá ter autonomia de alterar as informações do grupo, bem como adicionar ou remover as unidades gestoras do grupo a qualquer momento. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro se encontra ativado ou desativado.

**1.3.3.3.** Dispor de um cadastro de Classificação Funcional da Despesa demonstrando o código e descrição da Função e Subfunção de Governo. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro se encontra ativado ou desativado.

**1.3.3.4.** Dispor de uma rotina para informar as Estimativas das Receitas Orçamentárias referentes ao quadriênio do PPA – Plano Plurianual. As estimativas devem ser cadastradas utilizando no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Natureza de Receita e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita será cadastrado a



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000078

estimativa da receita orçamentária. Permitir que a entidade possa informar para o quadriênio do PPA - Plano Plurianual a previsão da Receita bruta e a previsão das deduções de Renúncia, Restituição, Desconto Concedido, FUNDEB, Compensações, Retificações e Outras Deduções. Impedir que a entidade altere os valores informados nas estimativas das receitas orçamentárias se o projeto de lei e alteração legal estiverem aprovadas ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.

**1.3.3.5.** Dispor de uma rotina para informar as Estimativas das Receitas Orçamentárias referentes ao ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. As estimativas devem ser cadastradas utilizando no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Natureza de Receita e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita será cadastrado a estimativa da receita orçamentária. Permitir que a entidade possa informar para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão da Receita bruta e a previsão das deduções de Renúncia, Restituição, Desconto Concedido, FUNDEB, Compensações, Retificações e Outras Deduções. Permitir que a entidade possa importar as Estimativas das Receitas Orçamentárias que foram cadastradas no PPA - Plano Plurianual para o mesmo ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Impedir que a entidade altere os valores informados nas estimativas das receitas orçamentárias se o projeto/alteração legal estiver aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.

**1.3.3.6.** Dispor de uma rotina para informar as Metas das Ações dos Programas de Governo referentes ao quadriênio do PPA - Plano Plurianual. As metas devem ser cadastradas utilizando as seguintes informações: Programa de Governo, Ação de Governo, Classificação Institucional e Classificação Funcional da Despesa. Permitir que a entidade possa informar para o quadriênio do PPA - Plano Plurianual os valores das Metas Físicas e Metas Fiscais. Ofertar neste cadastro o detalhamento das metas fiscais por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da despesa será cadastrado a meta. Impedir que a entidade altere os valores informados nas Metas das Ações dos Programas de Governo se o projeto de lei e alteração legal estiverem



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000079

aprovados ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.

**1.3.3.7.** Dispor de uma rotina para informar as Metas das Ações dos Programas de Governo referentes ao ano do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que as metas sejam cadastradas por Programa de Governo, Ação de Governo, Classificação Institucional e Classificação Funcional da Despesa. Permitir que a entidade possa informar para o ano do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores das Metas Físicas e Metas Fiscais. Ofertar neste cadastro o detalhamento das metas fiscais por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade possa importar as Metas das Ações dos Programas de Governo que foram cadastradas no PPA - Plano Plurianual para o mesmo ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da despesa será cadastrado a meta. Impedir que a entidade altere os valores informados nas Metas das Ações dos Programas de Governo se o projeto/alteração legal estiver aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.

**1.3.3.8.** Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Estimativas das Receitas Orçamentárias através de um percentual para cada ano do PPA - Plano Plurianual. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Estimativas das Receitas serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Unidade Gestora, Natureza da Receita e Fonte de Recursos. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente ao PPA - Plano Plurianual.

**1.3.3.9.** Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Estimativas das Receitas Orçamentárias através de um percentual para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que a entidade possa filtrar quais Estimativas das Receitas serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Unidade Gestora, Natureza da Receita e Fonte de Recursos. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação,





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000080

permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1.3.3.10.** Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Metas das Ações dos Programas de Governo através de um percentual para cada ano do PPA - Plano Plurianual. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Metas das Ações dos Programas de Governo serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Classificação Institucional, Função, Subfunção, Programa e Ação. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente ao PPA - Plano Plurianual.

**1.3.3.11.** Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Metas das Ações dos Programas de Governo através de um percentual para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Metas das Ações dos Programas de Governo serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Classificação Institucional, Função, Subfunção, Programa e Ação. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1.3.3.12.** Dispor de um cadastro de alterações legais no PPA - Plano Plurianual. Permitir que as alterações legais realizadas nas Estimativas das Receitas Orçamentárias e Metas das Ações dos Programas de Governo no PPA - Plano Plurianual sejam replicadas de igual maneira na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem a necessidade intervenção do usuário. Permitir que a entidade possa definir quais anos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias serão alteradas de forma automática através das alterações legais realizadas no PPA - Plano Plurianual.

**1.3.3.13.** Disponibilizar um controle das alterações legais no PPA - Plano Plurianual que foram realizadas pela entidade. Demonstrar neste controle todas as alterações



legais que se encontram na fase de elaboração e ainda não foram enviadas ao legislativo ou foram aprovadas. Permitir que as alterações legais que se encontram em fase de elaboração sejam enviadas ao poder legislativo, sejam arquivadas e sejam aprovadas. Permitir que as alterações legais que não foram aprovadas sejam arquivadas para posteriormente serem utilizadas ou descartadas, tal arquivamento pode ser feito tanto pelo poder executivo quanto legislativo. Permitir que a entidade possa revisar as alterações legais, de modo a corrigir qualquer inconsistência de digitação mesmo após a sua aprovação. Permitir que a entidade tenha a opção de incluir as emendas definidas pelo poder legislativo. Demonstrar para cada alteração legal os históricos das suas movimentações, apresentando no mínimo as seguintes informações: Data do Processo, Tipo de Processo, Nome do Usuário e Data da Operação.

**1.3.3.14.** Disponibilizar um controle das alterações legais na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que foram realizadas pela entidade. Demonstrar neste controle todas as alterações legais que se encontram na fase de elaboração e ainda não foram enviadas ao legislativo ou foram aprovadas. Permitir que as alterações legais que se encontram em fase de elaboração sejam enviadas ao poder legislativo, sejam arquivadas e sejam aprovadas. Permitir que as alterações legais que não foram aprovadas sejam arquivadas para posteriormente serem utilizadas ou descartadas, tal arquivamento pode ser feito tanto pelo poder executivo quanto legislativo. Permitir que a entidade possa revisar as alterações legais, de modo a corrigir qualquer inconsistência de digitação mesmo após a sua aprovação. Permitir que a entidade tenha a opção de incluir as emendas definidas pelo poder legislativo. Demonstrar para cada alteração legal os históricos das suas movimentações, apresentando no mínimo as seguintes informações: Data do Processo, Tipo de Processo, Nome do Usuário e Data da Operação.

**1.3.3.15.** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre os Programas de Governo por Macro objetivo. Demonstrar no relatório os valores agrupados por Macro objetivo para o quadriênio do PPA - Plano Plurianual. Permitir que a entidade possa filtrar o relatório por Unidade Gestora e Macro objetivo. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As



informações do PPA - Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.16.** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a Identificação dos Programas. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Denominação do Programa, Objetivo do Programa, Público-alvo, Unidade Orçamentária responsável pelo programa, Horizonte Temporal, Quantidade de Ações vinculadas ao programa e o valor Total do Programa. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA - Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.17.** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a Identificação das Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação, Produto (bem ou serviço), Ano do PPA, Metafísica e Meta Fiscal. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora, Ano do PPA, Classificação Institucional e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA - Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.18.** Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre a Identificação das Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação, Produto (bem ou serviço), metafísica e Meta Fiscal. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora, Classificação Institucional e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2)



CAPITAL DO FELIÃO

Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.19.** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre as metas físicas e metas fiscais por Programa de Governo listando as suas Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Programa de Governo, Ação de Governo, Produto (bem ou serviço), Unidade de Medida, Ano do PPA, Meta física e Meta Fiscal. O relatório deverá dispor também de totais por Ação de Governo e Programa de Governo. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.20.** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre as Metas das Ações dos Programas de Governo para o quadriênio do PPA - Plano Plurianual. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade possa filtrar as informações referentes aos seguintes cadastros: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade defina de forma dinâmica quais informações serão exibidas no relatório, optando minimamente pelas seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA - Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.21.** Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre as Metas das Ações dos Programas de Governo para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade possa filtrar as informações referentes aos seguintes cadastros: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000004

Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade defina de forma dinâmica quais informações serão exibidas no relatório, optando minimamente pelas seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

**1.3.3.22.** Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.

**1.3.3.23.** Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.



CAPITAL DO FELDÃO

**1.3.3.24.** Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.

**1.3.3.25.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar os Riscos Fiscais do município referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo que a entidade possa relacionar o risco com uma ou mais providências. Permitir que os Riscos Fiscais sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controladas de acordo com a data informada.

**1.3.3.26.** Dispor do relatório Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nos Riscos Fiscais também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.27.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Metas Fiscais Consolidadas do município para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Total, Receita Não-Financeira, Despesa Total, Despesa Não-Financeira, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada, Receitas Primárias Advindas de PPP, Receitas Primárias Geradas por PPP e Receita Corrente Líquida. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controladas de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade



importe as informações do PPA - Plano Plurianual vigente e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.

**1.3.3.27.** Dispor do relatório Demonstrativo 1 - Metas Anuais de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.28.** Dispor do relatório Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Consolidadas do Exercício Anterior de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.29.** Dispor do relatório Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.30.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Evolução do Patrimônio Líquido do município para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado, Patrimônio do RPPS, Reservas do RPPS e Lucros/Prejuízos Acumulados do RPPS. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controladas de acordo com a data de apuração



CAPITAL DO FÉLÍAO

das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.

**1.3.3.31.** Dispor do relatório Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de um quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.32.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Alienação de Ativos do município para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Realizada de Alienação de Bens Móveis, Receita Realizada de Alienação de Bens Imóveis, Despesas de Investimento, Despesas de Inversões Financeiras, Despesas de Amortização da Dívida, Despesas Decorrentes do RPPS e Despesas Decorrentes do RGPS. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controladas de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.

**1.3.3.33.** Dispor do relatório Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de um quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.34.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Receitas, Despesas, Aportes, Bens e Direitos do RPPS, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controladas de acordo





com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.

**1.3.3.35.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar Projeção Atuarial do RPPS, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Saldo Financeiro, Receitas e Despesas para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário do RPPS. Permitir que a entidade possa alterar o número de anos a ser projetado. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controladas de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.

**1.3.3.36.** Dispor do relatório Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de um quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.37.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Renúncias de Receita para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Setor/Programa/Beneficiário, Modalidade da Renúncia, Tipo de Tributo e a Forma de Compensação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Setor/Programa/Beneficiário e o Tributo.

**1.3.3.38.** Dispor do relatório Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de um quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.



CAPITAL DO FELIÃO

**1.3.3.39.** Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Aumento Permanente da Receita, (-) Transferências Constitucionais, (-) Transferências ao FUNDEB, Reeducação Permanente da Despesa, Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado geradas por Parecerias Público-Privada.

**1.3.3.40.** Dispor do relatório Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de um quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

**1.3.3.41.** Permitir que sejam cadastrados na LOA - Lei Orçamentária Anual os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público-alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.

**1.3.3.42.** Permitir que sejam cadastrados na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000090

- Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público-alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.

**1.3.3.43.** Permitir que sejam cadastrados no PPA - Plano Plurianual os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público-alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.

**1.3.3.44.** Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000091

Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.

**1.3.3.45.** Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.

**1.3.3.46.** Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.

**1.3.3.47.** Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000092

**1.3.3.48.** Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.

**1.3.3.49.** Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.

**1.3.3.50.** Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Receptora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento.

**1.3.3.51.** Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Receptora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento.



**1.3.3.52.** Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Receptora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento.

**1.3.3.53.** Dispor de uma rotina onde seja possível realizar a programação das Transferências Financeiras do município no PPA - Plano Plurianual. Permitir que nesta rotina seja informada a Fonte e Recursos, Descrição da Transferência, Tipo de Transferência (Recebida/Concedida) e os valores que serão programadas para o quadriênio.

**1.3.3.54.** Dispor de uma rotina onde seja possível realizar a programação das Transferências Financeiras do município na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que nesta rotina seja informada a Fonte e Recursos, Descrição da Transferência, Tipo de Transferência (Recebida/Concedida) e o valor programada para o ano. Permitir que as informações cadastradas no PPA - Plano Plurianual referente as Transferências Financeiras sejam importadas para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1.3.3.55.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial, Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruno e Líquido), Liquidado (Bruno e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruno e Líquido), saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais



CAPITAL DO FULIÃO

usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.

**1.3.3.56.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.

**1.3.3.57.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.

**1.3.3.58.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação,



CAPITAL DO FELIÃO

Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).

**1.3.3.59.** Dispor de uma forma para localizar e acessar todas as funcionalidades disponíveis no sistema. Deverá englobar necessariamente consultas, relatórios e todas as funcionalidades de operação do sistema. Ao pesquisar uma funcionalidade deverá exibir como resultado o nome da funcionalidade e o caminho de sua localização.

**1.3.3.60.** Dispor de rotina que permita monitorar, acompanhar a evolução dos indicadores dos Programas de Governo e das Metas Físicas das Ações Governamentais. Este monitoramento deve permitir incluir avaliações durante o ciclo dos quatro anos do PPA, dispondo no mínimo das informações como justificativas, providências, restrições, quantidade realizada e a data da avaliação.

**1.3.3.61.** Dispor de rotina que permita ao usuário definir quais ações poderão ser avaliadas no momento da liquidação do empenho em relação a quantidade que está sendo realizada, proporcionando assim um acompanhamento em tempo real da realização das respectivas metas das ações que estão sendo executadas.

**1.3.3.62.** Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a evolução dos indicadores dos Programas de Governo, comparando os valores estimados com os realizados, bem como comparar as metas das ações com seus valores estimados e realizados proporcionando assim a visão financeira e física das ações governamentais concomitante com a evolução dos indicadores do Programa de Governo.

**1.3.3.63.** Demonstrar no relatório os valores agrupados por Classificação Institucional e Programa ou vice-versa. Permitir que a entidade possa filtrar o relatório por Unidade Gestora, Classificação Institucional e Programa.

**1.3.3.64.** Dispor de relatório que demonstre os controles dos percentuais da Educação, Fundeb, Saúde e Gastos com Pessoal. Para a Educação devem ser





CAPITAL DO FELIÃO

demonstrados os valores de: Base de Cálculo, Aplicação Constitucional, Receitas de Convênios e Transferências, Aplicação Obrigatória, Dedução do Fundeb, Vinculação Orçamentária Mínima e Estimado. Para o FUNDEB devem ser demonstrados os valores de: Base de Cálculo, Aplicação Obrigatória, Pessoal em Efetivo Exercício no Magistério, Outras Receitas e Valor Estimado. Para a Saúde devem ser demonstrados os valores de: Base de Cálculo, Aplicação Constitucional, Receitas de Convênios e Transferências e Valor Estimado. Para os Gastos com Pessoal devem ser demonstrados os valores de: base de Cálculo e Limites Legais.

**1.3.3.66.** Dispor de mecanismo que permita realizar a autenticação do usuário ao logar no sistema pelo CPF, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.3.67.** Dispor de mecanismo que permita definir um usuário autorizador que libere o acesso dos outros usuários ao sistema. Dispor de mecanismo que permita anexar o termo de responsabilidade de acesso ao sistema por usuário, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.3.68.** Permitir que apenas usuários administradores do sistema, possam alterar os dados cadastrais da Despesa. Deve ser permitido alterar fonte de recursos e detalhamento da fonte de recursos/código de aplicação.

#### **1.3.4. Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário**

**1.3.4.1.** Deverá disponibilizar configurações para o uso de Ordem Bancária Eletrônica, de modo que seja possível configurar a versão do leiaute do banco, tamanho total do registro do arquivo, valor limite para emissão de transferências bancárias do tipo DOC. Deverá também permitir configurar o conteúdo de cada ocorrência enviado pelo banco no arquivo de retorno, identificando se o mesmo refere-se a pagamentos, bem como a identificação do contrato realizado com a instituição bancária, o número de dias para pagamento, o código da Unidade Gestora emitente da Ordem Bancária, o nome e localização física dos arquivos de remessa e retorno e a sequência que deve ser gerada no arquivo de remessa. Deverá ainda dispor de mecanismo que oferte configuração flexível permitindo que a entidade tenha autonomia de formatar as informações do arquivo de remessa e retorno da ordem bancária eletrônica. Por fim, deverá disponibilizar meios de identificar quais



CAPITAL DO FIELÃO

contas bancárias geridas pela entidade fazem uso de cada Contrato de Ordem Bancária, devendo administrar vários contratos de ordem bancária simultaneamente.

**1.3.4.2.** Disponibilizar a ordem bancária eletrônica como meio de pagamento de empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar, documentos extra orçamentários. Deverá oportunizar que vários empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extra orçamentários possam ser pagos em uma mesma ordem bancária, mesmo sendo para credores distintos. Deverá ainda permitir o pagamento com código de barras dos tipos: Fatura e Convênio. Deverá também disponibilizar meios de realizar a geração do arquivo contendo os documentos que serão processados e pagos pela instituição bancária, podendo gerar o arquivo eletrônico de várias ordens bancárias num mesmo instante. É necessário ainda disponibilizar mecanismo que faça a importação do arquivo de retorno bancário demonstrando as críticas apuradas pela instituição bancária. O processo deverá, de forma automática e sem intervenção do usuário, executar o estorno de pagamento dos empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extra orçamentários que não foram efetivados, identificando quais críticas foram apontadas como motivos de insucesso pela instituição bancária. Demonstrar o valor total pago e rejeitado pela instituição bancária. Deve, por fim, disponibilizar mecanismo que permita o cancelamento da ordem bancária mesmo após o seu envio e processamento pela instituição bancária.

**1.3.4.3.** Dispor de mecanismo que permita a realização de transferências bancárias eletrônicas entre as contas bancárias da entidade. Este mecanismo deve permitir a realização de várias transferências em uma mesma ordem bancária eletrônica. Deverá também disponibilizar meios de realizar a geração do arquivo contendo as transferências que serão processadas e pagas pela instituição bancária, podendo gerar o arquivo eletrônico de várias ordens bancárias num mesmo instante. É necessário ainda disponibilizar mecanismo que faça a importação do arquivo de retorno bancário demonstrando as críticas apuradas pela instituição bancária. O processo deverá, de forma automática e sem intervenção do usuário, executar o estorno das transferências bancárias que não foram efetivadas, identificando quais críticas foram apontadas como motivos de insucesso pela instituição bancária.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000098

Demonstrar o valor total pago e rejeitado pela instituição bancária. Deve, por fim, disponibilizar mecanismo que permita o cancelamento da ordem bancária mesmo após o seu envio e processamento pela instituição bancária.

**1.3.4.4.** Ofertar mecanismo de abertura e fechamento de caixa, com suporte a funcionamento de autenticadoras de documentos. Deve emitir os relatórios de movimentação diária da autenticadora e o resumo do movimento da autenticadora. Também deve ofertar recurso para autenticar movimentações cotidianas da entidade, como arrecadação de receitas, notas de lançamentos, devolução de recursos ao contribuinte. Também deve dispor de mecanismo flexível para configuração do modelo da autenticadora, dispondo minimamente dos modelos Bematech, TSP, PrintPlus, Sigtron, bem como a porta que será utilizada na impressão.

**1.3.4.5.** Disponibilizar o cheque como meio de pagamento de empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar, documentos extra orçamentários. Deverá oportunizar que vários empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extra orçamentários possam ser pagos em um único cheque, mesmo sendo para credores distintos. Deve disponibilizar meios de configurar a impressão do cheque, devendo ser por meio de talonário avulso ou através de formulário contínuo de cheque. Deve disponibilizar recurso que permita a impressão de cheques sem reflexo contábil, sem contabilização. Na configuração de talonário de cheques, deve dispor da identificação de sequência do talão, folha inicial e folha final, número de série e data de início do uso. Na configuração da impressão de cheque através de impressão contínua, deve permitir configurar o local de impressão na folha das seguintes informações: valor, primeira e segunda linha de extenso, portador, local e data e número do cheque. Também deve configurar a quantidade de cheques por folha e a altura do cheque. Também deve disponibilizar recurso que permita a transferência bancária entre contas da entidade, através da emissão de cheque para transferência entre contas. Por fim, deve ser possível realizar o cancelamento do cheque, podendo reemitir-lo novamente com novas características, bem como a anulação do cheque, não podendo utilizar-se do mesmo número novamente, sendo estas duas opções distintas uma da outra.



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000099

**1.3.4.6.** Disponibilizar mecanismo que permita a realização da conciliação bancária, devendo informar o saldo do extrato bancário para uma determinada data, bem como a conta que está sendo conciliada. Deve disponibilizar mecanismo que permita realizar a conciliação dos movimentos existentes no extrato bancário e contabilidade, simultaneamente, de modo a resultar nos movimentos que não foram conciliados. Também deve disponibilizar mecanismo que permita realizar o ajuste da conciliação, em relação aos movimentos existentes no extrato bancário e não existentes na contabilidade, e vice-versa.

**1.3.4.7.** Disponibilizar de mecanismo que permita o recebimento dos tributos municipais, realizando a identificação do débito a ser quitado através de leitura de código de barras e identificação manual de débito em aberto para o contribuinte. Deve identificar juros, multas e correções monetárias de forma automatizada, exibindo as mesmas em tela e acrescentando-as no valor a ser cobrado. Ao efetivar a operação, deve dar a o recebimento do valor e efetuar a quitação do débito no sistema de administração tributária, sem necessidade de intervenção naquele sistema. Deve também disponibilizar de mecanismo que faça a devolução de valores para o contribuinte, gerando um recibo para o mesmo a partir dessa operação.

**1.3.4.8.** Deve dispor de mecanismo onde seja possível acessar vários exercícios financeiros de uma mesma entidade de forma simultânea, possibilitando assim a execução de movimentações, consultas ou relatórios. Deverá também dispor de mecanismo que permita a troca do exercício financeiro dentro do próprio sistema, não sendo necessário encerrar o sistema para tal objetivo.

**1.3.4.9.** Dispor de uma consulta que demonstre todas as contabilizações realizadas pela entidade permitindo que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Nesta consulta é necessário que as seguintes informações sejam exibidas na tela: Número da Entidade ou Unidade Gestora, Identificação se é um movimento de Estorno, Data do Movimento, Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), Código da Conta a Débito, Código da Conta a Crédito, Valor da Operação, Fato Contábil que originou o processo, Regra de Contabilização utilizada na escrituração, Conjunto de Lançamento Contábil utilizado na escrituração, Lançamento Contábil Padronizado utilizado na escrituração, Histórico do Processo, Identificador do Superávit Financeiro e a Data da



Operação/Computador que foi realizado o processo. Cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de exibição e ocultar as colunas a qualquer momento sem alterar a consulta dos demais usuários. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. A consulta deve dispor dos seguintes filtros de pesquisa: Entidade ou Unidade Gestora, Conta Contábil, Tipo de Atributo do Superávit Financeiro, Valor (sendo possível consultar um intervalo de valores), Tipo de Lançamento (Débito ou Crédito), conjunto de Lançamento Padronizado, Lançamento Contábil Padronizado e Regra de Contabilização. A consulta deverá ter um quadro com totalizadores demonstrando o Saldo Inicial, Total de Débito, Total de Crédito e Saldo Final. Também deverá apresentar os mesmos totalizadores de acordo com o tipo de atributo do superávit financeiro, sendo ele Financeiro e Patrimonial. Demonstrar a informação da quantidade de lançamentos contábeis que foram apresentados na consulta. O usuário deverá ter autonomia de ordenar de forma crescente ou decrescente as colunas tendo a opção de ordenar mais de uma coluna.

**1.3.4.10.** Deverá dispor de gestão de despesas do tipo "Recursos Antecipados", tendo flexibilidade no uso nos seguintes controles: Deverá permitir configurar a quantidade máxima de recursos recebidos sem a prestação de contas do recurso. Deverá também ser possível de configuração pelo usuário a quantidade máxima de dias para realizar a prestação de contas, bem como o valor máximo do empenho. Deve ainda permitir configurar se bloqueará a movimentação ou apenas emitirá aviso alertando o usuário, caso ocorra alguma movimentação extrapole as configurações previstas nos itens expostos anteriormente. Essas configurações devem ser aplicadas para despesas do tipo "Suprimento de Fundos", "Viagens" e "Demais Recursos Antecipados" de forma individual, podendo em cada uma delas ter uma configuração específica. Deverá ainda dispor de configuração de qual valor percentual permitirá empenhar no subelemento de despesa 96 - Pagamentos Antecipados.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000101

**1.3.4.11.** Deverá emitir empenhos destinados a "Recursos Antecipados", como Suprimentos de Fundos, Diárias e outros recursos antecipados, contando com dispositivo para efetuar a Prestação de Contas do mesmo. Deverá realizar a Prestação de Contas do Recursos Antecipado, registrando o saldo a ser devolvido, a conta contábil que recebe a devolução, o número do processo administrativo que originou a despesa. Também deverá emitir documentos desse processo de despesa, sendo o documento de Prestação de Contas e o Recibo da Prestação de Contas.

**1.3.4.12.** Deverá disponibilizar mecanismo que permita a realização das transferências financeiras, seja as Concessões e Devoluções de Transferências Concedidas bem como os Recebimentos e Devoluções das Transferências Recebidas. Em ambos os casos, deverá interligar com o Orçamento, onde tais valores devem estar devidamente programados, e não deverá possibilitar que se faça mais transferências do que os valores programados. Deverá ainda realizar ambas as operações, onde para cada operação individualmente deve identificar de quais meses o valor a ser movimentado deverá ser utilizado.

**1.3.4.13.** Deverá dispor de emissão de Ordem de Pagamento. Deverá ter controle sequencial da numeração da Ordem de Pagamento, bem como a opção para incluir vários empenhos em uma mesma Ordem de Pagamento, tanto orçamentários, quanto de Restos e Extras. Deverá também possuir emissão de Ordem de Pagamento para transferência entre contas bancárias da entidade, onde dessa forma, deve solicitar a conta bancária de origem e destino da transação.

**1.3.4.14.** Deverá disponibilizar o cadastro de Ordem Cronológica de Pagamentos por meio do conceito de Filas de Pagamento. As filas devem ter minimamente como critério para criação: Unidade Gestora, Descrição da Fila, Número da Lei, Data de Criação, Data da Publicação e Data de Vigência. Como critério de ordenação, deve ter minimamente: Data da Liquidação, Data de Vencimento e Tipo de Documento.

**1.3.4.15.** Deverá disponibilizar visão que demonstre a Ordem Cronológica dos Pagamentos, por meio de filas de pagamento. Esta visão deverá ter meios de filtrar as informações que serão exibidas, sendo minimamente as opções: Número da Fila de Pagamento, Intervalo de Data de Vencimento, intervalo de valores, Fonte de Recursos, apenas os empenhos a pagar bem como os Pagos também, Natureza da



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000102

Despesa, Credor, Função e Subfunção de Governo. Deverá exibir o resultado da visão de forma configurável pelo usuário, ficando a seu critério a decisão de quais informações deverão ser exibidas. Deverá demonstrar no mínimo as informações de: Data de Vencimento, Quantidade de Dias Vencidos, Data da Liquidação, Data de Pagamento, Empenho, Credor, Histórico do Empenho, Documento Fiscal, Fonte de Recursos.

**1.3.4.16.** Disponibilizar uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial, Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruno e Líquido), Liquidado (Bruno e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruno e Líquido), saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade de o usuário refazer os filtros a cada nova consulta.

**1.3.4.17.** Disponibilizar uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as



CAPITAL DO FÊLIÃO

informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade de o usuário refazer os filtros a cada nova consulta.

**1.3.4.18.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.

**1.3.4.19.** Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação, Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).

**1.3.4.20.** Dispor de uma forma para localizar e acessar todas as funcionalidades disponíveis no sistema. Deverá englobar necessariamente consultas, relatórios e





todas as funcionalidades de operação do sistema. Ao pesquisar uma funcionalidade deverá exibir como resultado o nome da funcionalidade e o caminho de sua localização.

**1.3.4.21.** O sistema deve possuir mecanismo webservice que viabilize a interoperabilidade com o BACEN (Banco Central do Brasil), importando todo o cadastro de Banco/Agência e Posto de atendimento regulamento pelo BACEN para o cadastro de Banco e agência do sistema exibindo em tela única, devendo conter os seguintes campos para Bancos: Código de compensação da instituição financeira permitindo que seja digitável para busca rápida ou por lista de pesquisa, informação se Ativa ou Não, Descrição completa da nomenclatura, dessa forma gerando em grid listagem de todas as agências e postos de atendimento, a grid deve possuir identificação dos dados da agência, código de compensação, dígito verificador, nome, bairro, município, UF, a situação (Ativa/Inativa) e o tipo: Agência e Posto de atendimento.

**1.3.4.22.** Deve possuir ferramenta própria para as rotinas de atualização para as novas instituições, agências e postos de atendimento regulamentados, conforme disponibilizadas pelo BACEN, devendo ficar disponível diariamente, dispo de tela na qual o usuário possa selecionar o tipo de atualização sendo elas Banco/Agência/Postos de atendimento e Município e Bairro.

**1.3.4.23.** Dispor de tela de cadastro de Banco e Agência deve possuir botões para limpar e imprimir a relação listada no grid, conter filtros facilitadores para buscar com Situação: Todos/Ativa/Inativo, Tipo: Todos/Agência e Posto de Atendimento, município, bairro, código de compensação para pesquisa e totalizador numérico do quantitativo listado.

**1.3.4.24.** Permitir converter uma Agência Inativa em Posto de atendimento, o mecanismo deve possuí cadastro específico e que seja disponibilizado em tela para o usuário acessar, o cadastro de conversão deve trazer em tela já preenchida os dados da agência inativada pelo Bacen, os campos de código de compensação de agência, dígito verificador, bairro, município e UF, sendo eles inabilitados para edições, desta forma dispo de um campo de pesquisa de postos de atendimento (postos esses que devem ser listados por meio da integração com Bacen,



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000105

dispensando cadastro manual) que deverá ser vinculado a agência inativa , assim modificando o tipo de agência inativa para tipo posto de atendimento. No procedimento de vinculação os postos devem ser acompanhados pelos dados cadastrais, endereço, número, complemento, bairro, município, UF, CEP e data da conversão exibição em tela e inabilitado para edição.

**1.3.4.25.** Possuir cadastro para novos postos de atendimento, deve trazer em tela auto preenchido o tipo posto de atendimento e situação ativada, dispondo de um campo de pesquisa de postos de atendimento ( postos esses que devem ser listados por meio da integração com Bacen, dispensando cadastro manual) na vinculação os postos devem ser acompanhados pelos dados cadastrais, endereço, número, complemento, bairro, município, UF, CEP e data da conversão exibição em tela e inabilitado para edição, possui campo para informar o código de compensação de agência e obrigatoriamente realizar o cálculo de forma automática do Dígito Verificador.

**1.3.4.26.** Deverá dispor de um cadastro para conta bancária, permitir vincular Banco e Agência buscado a partir da integração com o BACEN assim permitindo informar os números da conta bancária vinculado. Possuir dados adicionais para cadastrar sequência de cheque (automática/não automática), formulário de cheque, próximo cheque, sinalizador de conta convênio, número de convênio e sinalizador de conta de recuso federal. Dispor no mesmo cadastro consulta em tela de todas as contas bancárias cadastradas, sendo localizadas por meio de filtros como, banco, agência e conta bancária ou devendo buscar por todos sem a necessidade de informar os filtros, deverá exibir código do banco, descrição do banco, agência mais dígito verificador, descrição da agência, conta bancária mais dígito verificador, identificação de convênio e recurso federal, na exibição deverá possuir totalizador das contas cadastradas e mecanismo de impressão das informações listadas.

**1.3.4.27.** Possuir função para cadastro do produto financeiro, o cadastro deve ser identificado por código sequencial gerado automaticamente pelo sistema, dispor de campos para informar descrição, tipo do produto financeiro (caixa, movimento, poupança, CDB, Fundo de Investimento, Títulos Públicos e Outras aplicações e data de abertura, deverá habilitar campo para vincular a conta bancária já cadastrada e tipo de conta exceto o produto do tipo caixa, possuir facilitador que permita



CAPITAL DO FEIJÃO

cadastrar conta bancária quando não houver registro. Não permitir cadastrar produto financeiro do tipo movimento com a mesma conta bancária quando há um produto ativo. Deverá permitir cadastrar conta contábil a partir do cadastro do produto financeiro, de forma automatizada a conta contábil deverá ser gerada de acordo nível contábil vinculado ao tipo do produto com código sequencial. Dispor de consulta em tela de todos os produtos financeiro, contendo filtros onde seja possível informar o tipo do produto ou todos, situação (Ativo, Inativo e todos), totalizador e impressão das informações listadas. Dispor opção de editar, excluir um produto financeiro desde que não o mesmo não esteja vinculado a uma conta contábil e a opção de inativar ocorrer quando uma conta contábil for inativada.

**1.3.4.28.** Possuir funcionalidade de conciliação bancária do tipo manual e do tipo movimento em uma única tela, deve conter um painel na qual seja possível informar filtros para realizar a busca dos lançamentos, esses filtros devem ser compostos por UG, conta bancária que após informar a mesma deve obrigatoriamente listar o produto financeiro elencado e que permita ao usuário selecionar, assim de formar automática após informar o produto financeiro a informação da conta contábil vinculada seja auto preenchida. Assim como também deve dispor da opção de informar a conta bancária ou conta contábil para realizar a conciliação. Dispor de filtros para informar período no formato (de, até) do movimento, período da conciliação e ainda possui opção de informar o tipo da conciliação (manual, movimento e todos) e status (conciliado, não conciliado e todos) e a data da conciliação. Assim sendo possível realizar a busca e de forma unificada listar em grid no mesmo painel todos os movimentos pertinentes aos filtros informados. O painel deve dispor de informações dos saldos disponíveis na Contabilidade, Banco, diferença e valor a conciliar. Deve possuir a função de conciliação manual de forma que no mesmo painel disponibilizado seja possível realizar os lançamentos do tipo (Saída não contabilizada, Entrada não contabilizada, Saída não considerada pelo banco, entrada não considerada pelo banco), e que seja listado da grid como conciliado e refletindo no saldo de valor a conciliar. Permitindo editar lançamento a lançamento e para o ato de exclusão permitir selecionar mais de um lançamento e excluir todos. Deve possuir a função de conciliação do tipo movimento de forma que após informar os filtros, seja listado no painel possibilitando marcar um ou todos e selecionar a opção de conciliar assim como a opção de cancelar a conciliação.



CAPITAL DO FÉLIX

função de excluir. Permitir realizar, inclusão do saldo do extrato bancário e ter facilitador de consulta no mesmo local de todos os saldos inseridos, ter a função de cópia conciliação manual do período anterior.

**1.3.4.29.** Possuir funcionalidade de Bloqueio para conciliação, dispondo de uma função onde exiba em formato de calendário, listando os 12 meses do exercício atual, habilitando até o mês corrente, sendo possível a seleção da data ou período para bloquear. A função deve bloquear todas as ações de conciliação pelo movimento, conciliação manual, inclusão de saldo e cópia conciliação e qualquer edição e exclusão, que estejam respectivamente com a mesma data bloqueada.

**1.3.4.30.** Deve possuir mecanismo que realize a importação e leitura do extrato bancário no formato padrão OFX, dispondo obrigatoriamente a importação do arquivo das instituições financeiras BRASIL, CAIXA, SANTANDER, ITAÚ, BRADESCO, BANRISUL, SICREDI E SICOOB e disponibilizando em tempo hábil para outras instituições que viabilize o padrão OFX. Deverá dispor de um Painel gerenciador para as importações dos extratos bancários, de forma que para realização da importação de um extrato bancário deve ser informado o Produto Financeiro, UG, Conta Bancária e Conta Contábil assim devendo disponibilizar em tela um botão para buscar o arquivo OFX salvo em pasta. Também deve possuir o recurso de consultar por período (de - até) todos os arquivos importados do Produto financeiro informado, listando para visualização em tela as informações dos extratos importados como: data e hora da importação, data inicial e final da geração do extrato, saldo final do extrato, Situação (conciliado, conciliado parcial, pendente, data inicial e final da movimentação contida no extrato e a identificação do usuário do sistema. Possuir opção de visualização dos registros de um arquivo conciliado, podendo ser visto registro a registro e seu detalhamento a qual lançamento do sistema está vinculado se conciliado, também deve dispor de exclusão de um único registro do extrato conciliado e exclusão do arquivo completo.

**1.3.4.31.** Dispor de Conciliação Bancária Automática por meio de arquivo OFX, procedendo para uma tela com visão das informações obtidas do extrato apenas a nível de consulta sem edição de Produto Financeiro, conta bancária, Período do extrato do banco, data de conciliação devendo ser a data final da geração do ofx, painel de saldos do extrato anterior e atual, saldo do extrato conciliado e saldo do



extrato a conciliar. Também deve dispor na mesma tela os registros importados do Extrato do Banco com (data, descrição, número e valor) e os lançamentos a conciliar sistema com a identificação de extrato do sistema com (data, lançamento, histórico, complemento histórico e valor) sendo capaz de conciliar automaticamente os registros que forem encontrados com data igual e valor igual ( extrato do banco = extrato do sistema), utilizando como identificação nos registros conciliados a marcação em cor verde no extrato do banco e a seleção do lançamento do sistema conciliado. Permitir realizar conciliação por seleção dos lançamentos do banco e do sistema quando data e valor dos extratos forem diferentes, desde que seja data igual ou menor e valor igual ou menor que ao somar feche o valor selecionado do banco. Possuir capacidade de reflexão dos lançamentos dos sistemas para o extrato do banco, quando selecionado um registro do extrato do Banco que não há lançamento do sistema com data e valor igual, deve ser evidenciado em tela todos os lançamentos com data igual e menores e valor menor com o tipo de saída de valor, e quando o tipo for de entrada de valor deve evidenciado em tela todos os lançamentos com data igual e menores e valor menor de saída e entrada. Dispor em tela de totalizador com valor total do movimento selecionado e valor da diferença em cores, assim como também totalizador dos registros do extrato do banco e do extrato do sistema. Permitir conciliação de múltiplos vínculos por meio do extrato bancário importado, sendo capaz de validar o encontro e fechamento dos valores quando, selecionado mais de um lançamento do extrato do banco para 1 lançamento do sistema ou 1 lançamento do extrato do banco para 1 do sistema. Possuir facilitador em tela da conciliação automática de geração automatizada do lançamento tipo manual apenas com a seleção de um botão, devendo dispensar a intervenção humana em detalhar o lançamento, devendo possuir os mesmos dados do registro extrato do banco, lançamento do tipo manual (saída não contabilizada e entrada não contabilizada).

**1.3.4.32.** Dispor de funcionalidade que permita realizar Lançamentos Contábeis informando uma conta débito e outra conta a crédito. Permitir informar a data de movimento, Unidade Gestora, valor, data do documento, número do documento, histórico padrão e complemento histórico. Permitir manter os valores informados na funcionalidade após a última gravação. Permitir consultar os movimentos realizados bem como selecionados para realizar o estorno e ainda permitir filtrar



CAPITAL DO FÉLÍO

por número de lançamento, conta contábil ou período inicial e final. Na consulta dos movimentos já contabilizados demonstrar as informações complementares referente a Conta Corrente do TCE/MS separando as informações da conta débito da conta crédito. Permitir realizar movimento do tipo implantando de saldos e ainda permitir informar valor igual a zero. Permitir realizar movimentos do tipo transposição entre contas bancárias permitindo o usuário selecionar a fonte de recursos que deseja movimentar. Permitir realizar movimentos através de Lançamentos Contábeis Padronizados previamente já cadastrados.

**1.3.4.33.** Dispor de funcionalidade que permita realizar Lançamentos Contábeis informando um Conjunto de Lançamentos Padronizados previamente cadastrados. Permitir informar a data de movimento, Unidade Gestora, valor, data do documento, número do documento, histórico padrão e complemento histórico. Permitir manter os valores informados na funcionalidade após a última gravação. Permitir consultar os movimentos realizados bem como selecionados para realizar o estorno e ainda permitir filtrar por número de lançamento, conta contábil débito e/ou crédito, período inicial e final, conjunto de Lançamentos Padronizados e Fonte de Recursos débito e/ou crédito. Permitir realizar movimento do tipo implantando de saldos e ainda permitir informar valor igual a zero. Permitir realizar movimentos através de Lançamentos Contábeis Padronizados previamente já cadastrados.

**1.3.4.34.** Dispor de mecanismo que permita realizar a autenticação do usuário ao logar no sistema pelo CPF, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

Dispor de mecanismo que permita definir um usuário autorizador que libere o acesso dos outros usuários ao sistema. Dispor de mecanismo que permita anexar o termo de responsabilidade de acesso ao sistema por usuário, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.4.35.** Dispor de mecanismo que permita realizar a consulta de saldos das contas bancárias por fonte de recursos. O mecanismo deverá demonstrar o saldo anterior, lançamentos de entrada, arrecadação de receita, transferência concedidas e recebidas, lançamentos de saída, pagamentos e reservas financeiras. Deverá permitir realizar filtros do tipo: receita, despesa, fonte de recursos e fato contábil. Deverá demonstrar o resumo do saldo por fonte de recursos e as movimentações



CAPITAL DO FELDÃO

detalhadas por fonte de recursos. Ainda deve ser permitido gerar a consulta por conta bancária ou por conta contábil. Deverá permitir imprimir em relatório o resumo, saldo por fonte de recursos ou movimentação detalhada.

**1.3.4.36.** Dispor de parâmetro que permita selecionar que os recebimentos de tributos serão contabilizados pela Fonte de Recurso da conta bancária ou por meio da Fonte de Recursos da receita.

### **1.3.5. Módulo de Envio de Informações ao TCE-PR**

**1.3.5.1.** Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

**1.3.5.2.** Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.

**1.3.5.3.** Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.

**1.3.5.4.** Dispor de uma forma para localizar e acessar todas as funcionalidades disponíveis no sistema.

**1.3.5.5.** Deverá englobar necessariamente consultas, relatórios e todas as funcionalidades de operação do sistema. Ao pesquisar uma funcionalidade deverá exibir como resultado o nome da funcionalidade e o caminho de sua localização.

**1.3.5.6.** Possui que mecanismos que realiza comunicação com o ambiente nacional da *EFD-Reinf Web-Service* para transmissão e processamento de retornos dos eventos de tabelas e periódicos. De modo que exista um cadastro específico para Certificado Digital, permitindo incluir e excluir, devendo ser composto por consulta da UG para informação (desde que a UG possua Cadastro do Contribuinte vigente), cadastro do tipo do outorgado com tipo da inscrição (CNPJ /CPF) e dígitos do CPF ou CNPJ, Cargo, informe do tipo do certificado A1, permitir buscar arquivo apenas no formato pfx do certificado digital no pastinho do computador para seleção. Ainda no cadastro do certificado digital, deve existir campo com a informação data de início e fim de validade do certificado, no formato DD/MM/AAAA apenas modo de exibição, preenchida de forma automática após a leitura do certificado. Deve possuir validação de forma que não permita cadastrar certificado vencido.

**1.3.5.7.** Dispor de cadastro de Parâmetros de forma acessível com opção de



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000111

do tipo de Ambiente de Produção em que está trabalhando e campo para incluir a URL's disponibilizadas pela EFD-REINF de consulta e recepção dos eventos.

**1.3.5.8.** Dispor de Painel para Validação e Transmissão dos eventos da EFD-REINF por contribuinte reinf cadastrado de acordo com a sua forma de envio, se a forma de envio for como contribuinte único (prefeitura) uma ou mais unidades, os dados de cadastros e movimentações devem ser unificados, se na forma de individual, apenas uma única UG.

**1.3.5.9.** Deve possuí as opções de validação, consulta do arquivo para envio, transmissão por evento e lote, exclusão por evento e lote, Processamento de Retorno de cada evento, consulta por competência, por tipo de evento de tabela e periódico, status (Pendente, Erro na Transmissão, Processado, Processando, Transmitido e retorno com erro), exclusão dos eventos, demonstrativo do fechamento por tipo de serviço e credor com CNPJ e descrição da razão social. Ainda para o painel deve possuí forma de listagem em tela por evento constando a descrição de cada um, tipo do envio, data do evento, status, histórico de gravação das ações de cada evento com (data/hora, usuário, data do evento, competência, tipo, status, transmitido, retorno, recibo, mensagem de retorno da RFB), disponibilizando para consulta os arquivos no formato de xml em tela, de enviado e transmitido.

**1.3.5.10.** Permitir que no Painel de Validação e Transmissão para validação ocorra por evento de tabela e periódico individualmente, trazendo as possíveis pendências encontradas por falta de informação, dados errados e até mesmo ser validado com sucesso, de forma que mostre os dados de nº empenho, nota fiscal e UG, data de processo, NFS/RPS cadastrada sem vínculo de retenção, se não foi realizado a devida retenção e documento de liquidação para o credor contribuinte da reinf.

**1.3.5.11.** Dispor na rotina de transmissão opção de marcar todos os eventos ou transmitir um por um.

**1.3.5.12.** Possuí mecanismos que realiza comunicação com o ambiente nacional da *EFD-Reinf WebService* para transmissão e processamento de retornos dos eventos de tabelas e periódicos. De modo que exista um cadastro específico para Certificado Digital, permitindo incluir e excluir, devendo ser composto por consulta da UG para informação (desde que a UG possua Cadastro do Contribuinte vigente), cadastro do





CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000112

tipo do outorgado com tipo da inscrição (CNPJ/CPF) e dígitos do CPF ou CNPJ, Cargo, informe do tipo do certificado A1, permitir buscar arquivo apenas no formato pfx do certificado digital na pasta do computador para seleção. Ainda no cadastro do certificado digital, deve existir campo com a informação data de início e fim de validade do certificado, no formato DD/MM/AAAA apenas modo de exibição, preenchida de forma automática após a leitura do certificado. Deve possuí validação de forma que não permita cadastrar certificado vencido.

**1.3.5.13.** Dispor de cadastro de Parâmetros de forma acessível com opção de informar a data MM/AAAA de início da obrigatoriedade da *EFDREINF*, informação do tipo de Ambiente de Produção em que está trabalhando e campo para incluir a Usos disponibilizados pela *EFD-REINF* de consulta e recepção dos eventos.

**1.3.5.14.** Dispor de Painel para Validação e Transmissão dos eventos da *EFD-REINF* por contribuinte reinf cadastrado de acordo com a sua forma de envio, se a forma de envio for como contribuinte único (prefeitura) uma ou mais unidades, os dados de cadastros e movimentações devem ser unificados, se na forma de individual, apenas uma única UG. Deve possuí as opções de validação, consulta do arquivo para envio, transmissão por evento e lote, exclusão por evento e lote, Processamento de Retorno de cada evento, consulta por competência, por tipo de evento de tabela e periódico, status (Pendente, Erro na Transmissão, Processado, Processando, Transmitido e retorno com erro), exclusão dos eventos, demonstrativo do fechamento por tipo de serviço e credor com CNPJ e descrição da razão social. Ainda para o painel deve possuí forma de listagem em tela por evento constando a descrição de cada um, tipo do envio, data do evento, status, histórico de gravação das ações de cada evento com (data/hora, usuário, data do evento, competência, tipo, status, transmitido, retorno, recibo, mensagem de retorno da RFB), disponibilizando para consulta os arquivos no formato de xml em tela, de enviado e transmitido. Permitir que no Painel de Validação e Transmissão para validação ocorra por evento de tabela e periódico individualmente, trazendo as possíveis pendências encontradas por falta de informação, dados errados e até mesmo ser validado com sucesso, de forma que mostre os dados de nº empenho, nota fiscal e UG, data de processo, NFS/RPS cadastrada sem vínculo de retenção, se não foi realizado a devida retenção e



documento de liquidação para o credor contribuinte da reinf. Disponibilizar na rotina de transmissão opção de marcar todos os eventos ou transmitir um por um.

**1.3.5.15.** Disponibilizar mecanismo que permita realizar a autenticação do usuário ao logar no sistema pelo CPF, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.5.16.** Disponibilizar mecanismo que permita definir um usuário autorizador que libere o acesso dos outros usuários ao sistema. Disponibilizar mecanismo que permita anexar o termo de responsabilidade de acesso ao sistema por usuário, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.

**1.3.5.17.** Disponibilizar mecanismo que permita consultar o número do documento (CPF/CNPJ) gerado no arquivo Pessoa AM, possibilitando rastrear a origem da informação.

**1.3.5.18.** Disponibilizar mecanismo que permita gerar o arquivo Lei Ato para prestação de contas ao SIMAM, unificando as informações de todos os setores em um único arquivo.

### **1.3.6. Sistema de Gestão de Licitações e Contratos**

**1.3.6.1.** Deverá ofertar cadastro de feriados e realizar o cálculo das datas referentes ao prazo de abertura da fase de julgamento dos processos de forma automática, considerando os feriados cadastrados.

**1.3.6.2.** Deverá ter o cadastro de fornecedores impedidos de contratar, identificando o tipo e o prazo de inidoneidade, impedindo que a administração pública adjudique em favor do fornecedor inidôneo.

**1.3.6.3.** Deverá ser possível agrupar e identificar os processos realizados com a mesma finalidade (objeto padrão).

**1.3.6.4.** Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário quais serão os processos que iniciarão a fase de abertura e julgamento do processo em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.

**1.3.6.5.** Deverá haver mecanismo de alerta que informa automaticamente o usuário



quais serão os contratos que expirarão em determinado número de dias. A configuração do número de dias para o alerta deverá ser variável e configurável por usuário, como também, a opção de alertá-lo sempre que acessar o sistema.

**1.3.6.6.** Deverá ser possível cadastrar as comissões de Licitação; permanente, especial, leiloeiro, servidor designado, pregoeiro, leiloeiro oficial, leiloeiro administrativo e comissão de certificado de registro cadastral.

**1.3.6.7.** Deverá registrar e gerir processos de Registro de Preço que utilizem Maior Desconto sobre tabela, permitindo manutenção com a inserção de novos itens na tabela e a alteração dos referidos preços da tabela de preços após a fase de homologação. A manutenção das tabelas de preços deverá preservar o histórico das alterações, com controle de vigência para cada alteração da tabela de preços.

**1.3.6.8.** Deverá ser possível cadastrar fabricantes de itens a serem licitados, e vinculá-los com os itens e seus respectivos códigos de barra.

**1.3.6.9.** Deverá ser possível pré-estabelecer quais os documentos serão necessários para a emissão do CRC- Certificado de Registro Cadastral

**1.3.6.10.** Deverá ser possível emitir o CRC - Certificado de Registro Cadastral com modelo previamente formatado e configurado pela entidade licitante.

**1.3.6.11.** Deverá ser possível realizar requisição de contratação, identificando que a mesma se destina a futuro processo licitatório o qual utilizará como critério de julgamento o menor preço obtido através do maior desconto sobre tabela de preços.

**1.3.6.12.** Deverá ser possível registrar a pesquisa de preços da requisição manualmente, e, através da importação de arquivo padronizado referente aos itens da coleta de preços preenchida pelo próprio fornecedor.

**1.3.6.13.** Deverá ser possível realizar a classificação automática dos preços coletados na requisição, calculando e apresentando qual fornecedor possui a melhor proposta conforme o critério de julgamento previamente estabelecido.

**1.3.6.14.** Deverá ser possível anexar arquivos referentes orçamentos, plantas, laudos, pareceres e armazená-los dentro do sistema. Dever ser possível relacioná-los a determinada requisição de contratação, sendo possível registrar o nome do arquivo, a data do arquivo, o tipo do arquivo e a data de inclusão. A anexação deverá



suportar qualquer extensão de arquivo, e compactá-lo automaticamente antes de anexá-lo a base de dados.

**1.3.6.15.** Deverá ser possível realizar a cópia da requisição de contratação, criando uma requisição a partir de outra já realizada sem a necessidade de redigitar as informações inerentes aos itens e seus quantitativos.

**1.3.6.16.** Deverá ser possível realizar a formalização de uma requisição de contratação em processo dispensável, ou licitatório. Nesta situação todas as informações da requisição deverão ser sugestionadas no processo a ser formalizado, permitindo que o valor de orçamento do item no processo seja pré-configurável pelo usuário, podendo ser pelo menor preço ou pelo preço médio da pesquisa de preço.

**1.3.6.17.** Deverá ser possível formalizar uma ou várias requisições em um único processo, sugestionando as informações da requisição neste novo processo e permitindo o remanejamento dos itens destas requisições, agrupando os itens por lote, classificação, despesa ou a critério do usuário.

**1.3.6.18.** Deverá ser possível identificar se o processo licitatório se refere a licitação exclusiva, conforme preconiza o artigo 48, I da lei 123/06.

**1.3.6.19.** Deverá ser possível identificar a fundamentação legal que justifica o processo dispensável de licitação.

**1.3.6.20.** Deverá ser possível visualizar em única tela, sem necessitar navegar para outros formulários, relatórios ou consultas, todos os instrumentos contratuais relacionados a um processo em ordem cronológica, sendo eles: solicitação de empenho, solicitação de empenho complementar, contrato, termo aditivo do contrato, publicação de contrato, publicação de termo aditivo, autorização de compras, ordem de execução de serviço, suspensão/cancelamento de contrato. Deve ser possível configurar os tipos de instrumentos contratuais a serem exibidos.

**1.3.6.21.** A partir desta visualização, deverá ser possível a navegação direta para o formulário de registro do referido instrumento contratual.

**1.3.6.22.** Deverá haver consulta em única tela permita escolher quais dos instrumentos contratuais deverão ser consultados, podendo optar pelos



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000116

instrumentos contratuais dos processos, sendo eles: pedido de empenho, pedido de empenho complementar, contrato, termo aditivo, publicação de contrato, publicação de termo aditivo,

**1.3.6.23.** Deverá ser possível realizar processos licitatórios os identificando se permitem a participação de consórcios de empresas

**1.3.6.24.** Deverá ser possível registrar os processos de pregão e identificá-lo se o mesmo será julgado de forma unitária, global ou por lote.

**1.3.6.25.** Deverá ser possível registrar os processos licitatórios e identificá-lo de acordo com a Lei Complementar 123/06 se a Licitação será Exclusiva ou não Exclusiva para as empresas ME ou EPP, Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, inciso III.

**1.3.6.26.** Deverá ser possível registrar os processos de pregão e identificá-lo quanto ao seu tipo de fornecimento, se integral ou parcelado.

**1.3.6.27.** Deverá ser possível registrar a fase de credenciamento dos fornecedores identificando, nesta fase, o seu porte sendo ME ou EPP, com seus respectivos representantes legais nos processos da modalidade de pregão

**1.3.6.28.** Deverá ser possível realizar o registro dos processos desertos e frustrados, com sua respectiva justificativa e data do Ato.

**1.3.6.29.** Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir o percentual ou o valor mínimo de variação entre os lances, a seu critério.

**1.3.6.30.** Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir o tempo máximo em minutos e segundos entre os lances.

**1.3.6.31.** Ao findar a rodada de lances o sistema deverá identificar automaticamente se houve ou não empate ficto, verificando o porte de cada empresa e o valor dos lances conforme preconiza a Lei Complementar 123/06

**1.3.6.32.** Ao findar a rodada de lances no caso de pregão, e na classificação de propostas, para os demais processos, o sistema deverá identificar automaticamente se houve ou não empate ficto, com base no Direito de Preferência (ME ou EPP) e na Prioridade (Me ou EPP Local/Regional), em conformidade com a Lei Complementar



123/2006, Art. 48º, § 3º e inciso III.

**1.3.6.33.** Na sessão Pública do Pregão, ao realizar os lances o sistema deverá apresentar a diferença percentual entre o lance atual em relação ao último lance e em relação ao valor da proposta.

**1.3.6.34.** Deverá ser possível realizar o registro dos lances, registro de desempate ficto e da negociação com auxílio do sistema, o qual deverá indicar as próximas etapas, sugerindo a abertura dos respectivos formulários.

**1.3.6.35.** Deverá ser possível consultar todo o histórico do pregão em um único relatório, o qual deverá demonstrar as fases de credenciamento, classificação da proposta, histórico dos lances, classificação após os lances, benefícios da Lei Complementar 123/06, registros de negociação, habilitação, Rateio dos itens por lote (quando houver), classificação final por item e classificação final por fornecedor.

**1.3.6.36.** Quando não houver três fornecedores na fase de lances do pregão, deverá ser possível permitir a participação de fornecedores que não estiverem na margem dos 10% em relação a proposta, a critério do usuário;

**1.3.6.37.** Deverá ser possível registrar o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico da Licitação

**1.3.6.38.** Deverá ser possível anexar arquivos referentes aos documentos do processo e armazená-los dentro do sistema. Deverá ser possível relacioná-los a determinado processo, sendo possível registrar o nome do arquivo, a data do arquivo, o tipo do arquivo e a data de inclusão. A anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo, e compactá-lo automaticamente antes de anexá-lo a base de dados.

**1.3.6.39.** Deverá ser possível visualizar em única funcionalidade, podendo ser impresso em relatório todas as principais informações que compõem o processo, sendo elas: Requisição que originou o processo, data de expedição, data de publicação, data de abertura, data de homologação, Critério de Julgamento, Descrição do Objeto, Documentos exigidos na licitação, Despesas Orçamentárias do processo, itens com seus respectivos quantitativos e cotação, Fornecedores,



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000118

Solicitação de Empenho e Autorizações de Compra.

**1.3.6.40.** Deverá ser possível consultar o saldo virtual do produto, o qual é composto pela soma dos produtos em estoque e dos produtos que estão em processos de compras.

**1.3.6.41.** Deverá ser possível consultar o valor praticado pelos vencedores por produto (s), filtrando por processo, e ou, fornecedor, e ou por período.

**1.3.6.42.** Deverá ser possível identificar em única funcionalidade a data de realização de cada uma das fases do processo, sendo elas: Edital, Solicitação de Reserva de Recursos, Laudo de Análise Jurídica, Entrega de Edital, Designação de Comissão, Habilitação, Análise/Parecer Técnico e Jurídico, Adjudicação, Homologação.

**1.3.6.43.** Deverá ser exibido em funcionalidade única consulta que demonstre a situação de um pedido de compra em relação ao seu atendimento, demonstrando as autorizações de fornecimento relacionadas, o número do empenho, a despesa, a quantidade, a data da entrega, o fornecedor e a data de pagamento.

**1.3.6.44.** Através do módulo de Licitações, deverá ser possível consultar a situação tributária municipal de um determinado fornecedor.

**1.3.6.45.** Deverá ser possível emitir Mala Direta com conteúdo pré-configurado para todos os fornecedores ou apenas para fornecedores de determinada categoria de fornecimento, a critério do usuário.

**1.3.6.46.** Deverá haver relatório que apresente os fornecedores que estão com contratos ativos até determinada data, e identificar os que estão com documentos vencidos, permitindo que estes sejam filtrados por um dos tipos de habilitação: identificação, jurídica, técnica, fiscal, econômica/financeira ou todas.

**1.3.6.47.** Deverá ser possível registrar processos que utilizem o Sistema de Registro de Preços e definir a cota quantitativa de consumo de cada um dos itens para cada órgão participante do processo. Deverá haver controle do saldo a ser consumido por cada órgão e não deverá ser possível ultrapassar a cota prevista para cada órgão. Deverá ser possível realizar o remanejamento dos itens e suas quantidades entre os órgãos ao longo do processo.



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000119

**1.3.6.48.** Permitir que o valor a ser emitido na Ordem Execução de Serviço possa ser apurado em razão do quantitativo informado pelo usuário, ou diretamente através do valor, a critério do usuário.

**1.3.6.49.** Os editais referentes as obras e serviços de engenharia deverão ter a sua forma de estimativa de valores apurada em razão da quantidade dos itens em relação ao seu valor de cotação, ou então, serem informados diretamente a critério do usuário.

**1.3.6.50.** Deverá ser possível manter as quantidades dos itens relacionados as despesas orçamentárias, permitindo alterar o quantitativo entre as despesas a qualquer momento, até a fase de homologação do processo.

**1.3.6.51.** Integrar-se com a execução orçamentária, identificando a despesa orçamentária que deverá honrar o processo, devendo ofertar o uso de mais de uma despesa no mesmo processo. Deverá consistir no saldo orçamentário da despesa e do cronograma de desembolso, não permitindo que o processo tenha a etapa de Reserva Orçamentária concluída caso não exista saldo suficiente para tal. Deve gerar a reserva de saldo orçamentária diretamente através do sistema de licitações. Deverá ainda autorizar a emissão do empenho orçamentário em momento oportuno, quando findado os trâmites do processo, devendo este disponibilizar as informações do processo para composição do empenho orçamentário. Deverá ainda, no momento da emissão do empenho orçamentário do referido processo, fazer uso do saldo orçamentário antes reservado pelo trâmite do processo, bem como possibilitar a emissão do empenho orçamentário para qualquer despesa vinculada ao processo, ou adicionada posteriormente permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares

**1.3.6.52.** Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema de execução orçamentária;

**1.3.6.53.** Possibilitar consulta em tela e impressão dos fornecedores de determinados conjuntos de categorias econômicas ou municípios, para facilitar a seleção daqueles que poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme rege a Lei Complementar 123/06, para obter cotações prévia dos processos licitatórios.





**1.3.6.54.** Permitir a alteração orçamentária em processos Licitatórios já homologados, dispensáveis ou inexigíveis, possibilitando a inclusão de despesas não previstas, e transferência de saldos entre as despesas previstas e/ou incluídas, de forma que essas alterações sejam refletidas na emissão dos empenhos.

**1.3.6.55.** Permitir realizar a reserva de recursos orçamentários e estornos para os processos Licitatórios, dispensáveis ou Inexigíveis, de forma individual por despesa, em diferentes datas, bem como refazer as reservas conforme a disponibilidade de saldo de cada despesa.

**1.3.6.56.** Emitir um aviso ao registrar as propostas comerciais ou cotação, quando o porte do proponente for diferente de ME ou EPP, e o item de contratação for exclusivo para empresas ME ou EPP (Lei Complementar 123/2006, Art. 48º, inciso III).

**1.3.6.57.** Possibilitar a divisão dos lotes de contratação de forma automatizada, para aplicação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para empresas ME/EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48º, inciso III, de forma que seja possível escolher a cota a ser aplicada (25% para reserva exclusiva ou 75% para ampla concorrência), bem como desconsiderar os itens não divisíveis. Possibilitar a seleção de todos os lotes do processo, ou de todos os itens de um lote, ou somente dos itens cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00.

**1.3.6.58.** Permitir a importação do rateio entre os órgãos dos processos de Registro de Preço de um exercício para o outro, com o recalcule dos quantitativos para cada órgão com base no saldo renascente para o processo, forma automatizada.

**1.3.6.59.** Possibilitar a assinatura eletrônica/digital dos documentos de Contrato e Termos Aditivos, através da integração com Plataformas de Assinatura Eletrônica de Documentos.

**1.3.6.60.** Permitir a alteração das informações referentes ao porte da empresa e prioridade de contratação dos proponentes nos processos, mesmo havendo registro da proposta, proposta comercial e/ou início da rodada de lances.

**1.3.6.61.** Ao realizar os lances do pregão o pregoeiro deverá ter a possibilidade de definir se a marca dos itens, informada na proposta, será ou não apresentada



CAPITAL DO FEIJÃO

**1.3.6.62.** Impedir a emissão de empenhos para itens da Ata de Registro de Preços que foram cancelados.

**1.3.6.63.** Deverá atender as normas da lei de licitações 14.133/2021.

**1.3.6.64.** Possibilitar a assinatura eletrônica/digital de qualquer documento anexado, através da integração com Plataformas de Assinatura Eletrônica de Documentos.

**1.3.6.65.** Possibilitar a classificação dos objetos contratados de acordo com as naturezas de objetos definidas na Lei 14.133, possibilitando a vinculação com as categorias disponíveis no Portal Nacional de Contratação

**1.3.6.66.** Dispor de uma forma para aferição das contratações diretas fundamentadas no Artigo 75, incisos I e II da Lei 14.1333, permitindo visualizar o total dos valores gastos por exercício, unidade gestora, fundamento legal e natureza do objeto contratado.

**1.3.6.67.** Permitir a realização de contratações diretas através de Dispensa e Inexigibilidade, com a possibilidade de indicação expressa do amparo legal conforme lei 14.133, evidenciando o artigo, inciso e alínea.

**1.3.6.68.** Possibilitar o acesso através de Menu independente para registro de contratações diretas ou processos licitatórios realizados na Lei 14.133 com possibilidade de restrição do acesso a determinados usuários ou grupos de usuários

**1.3.6.69.** Apresentar corretamente as fases de cada licitação conforme a lei aplicada ao processo, permitindo que ambas as leis convivam em um mesmo sistema, sem impactar no histórico dos processos já gravado, bem como apresentar de forma clara qual foi a lei aplicada em cada licitação.

**1.3.6.70.** Possibilitar a realização do julgamento das propostas antes da fase de habilitação nos processos de concorrência da mesma forma que ocorre para os processos de pregão.

**1.3.6.71.** Permitir indicar qual foi o agente de contratação responsável por cada processo licitatório, ou a comissão de licitação, quando ele foi substituído por esta.

**1.3.6.72.** Dispor de pesquisa para consultar os processos licitatórios



CAPITAL DO FÉLIX

fundamentados na lei 14.133.

**1.3.6.73.** Possibilitar a impressão das ocorrências contratuais em relatório, permitir filtrar por fornecedor, processo e/ou contrato.

**1.3.6.74.** Permitir realizar o registro das aplicações de penalidades contratuais, permitindo a tipificação delas, bem como consultar o histórico das ocorrências.

**1.3.6.75.** Realizar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cumprindo o disposto nos Artigos 54 e 94 da Lei 14.133/2021, no que tange a publicidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**1.3.6.76.** Controlar a alteração em dados já publicados no PNCP, e retificar as informações visando manter a integridade das mesmas

**1.3.6.77.** Permitir a gestão das informações a serem transmitidas ao PNCP, permitindo consultas por situação da transmissão, tipo de Ato, número de processo, instrumento contratual.

**1.3.6.78.** Registrar automaticamente a publicação no momento da transmissão dos atos ao PNCP.

**1.3.6.79.** Permitir indicar quais processos licitatórios do ente foram publicados no PNCP utilizando outro sistema ou portal de contratação eletrônica, bem como evitar que esses processos sejam novamente transmitidos ao PNCP, evitando duplicidade.

**1.3.6.80.** Para os municípios abaixo de 20 mil habitantes, deixar opcional a divulgação dos atos, permitindo ao ente escolher quais contratação ele deseja divulgar no PNCP e quais não.

**1.3.6.81.** Permitir acessar a divulgação realizada no PNCP a partir do processo licitatório ou dispensa, facilitando a conferência de informações.

**1.3.6.82.** Possibilitar indicar quais anexos o ente deseja divulgar no PNCP e quais não.

**1.3.6.83.** Permitir a divulgação no PNCP dos empenhos com força de contrato.

**1.3.6.84.** Apresentar a situação da divulgação dos atos no PNCP, bem como facilitar a consulta e o acesso a essas divulgações.



CAPITAL DO FÉLIZ

**1.3.6.85.** Permitir bloquear/desbloquear, por unidade gestora, a inserção de requisições de contratação, e pedidos de empenhos com datas retroativas à data de bloqueio.

**1.3.6.86.** Desconsiderar da Aferição de Compras as contratações para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, que estejam dentro do limite estimulado § 7º do Artigo 75 da lei 14.133.

**1.3.6.87.** Possibilitar indicar em qual mês serão geradas as informações nos arquivos relacionados a abertura/julgamento (participantelicitacao.txt, propostalicitacao.txt, quadrosocietario.txt, situacaoparticipantelicitacao.txt e parecerlicitacao.txt), permitindo a entidade escolher entre o mês no qual ocorreu o ato ou o mês de homologação.

**1.3.6.88.** Atender ao Art. 84. da Lei 14.133 possibilitando a prorrogação da Ata de Registro de Preço, por mais 1 ano, atualizando o prazo final de vigência dela no Portal Nacional de Contratação Públicas. Além disso, deverá permitir a gravação de mais de uma Ata para o mesmo fornecedor.

**1.3.6.89.** O módulo integrador deverá ser acessado de qualquer local disponibilizado 100% WEB;

**1.3.6.90.** Possibilitar a importação dos documentos assinados eletronicamente em Plataformas de Assinatura Eletrônica de Documentos e anexação deles no processo licitatório para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e para envio aos Tribunais de Contas

**1.3.6.91.** Possibilitar a configuração de Plataformas de Assinatura Eletrônica por Entidade e direcionar o envio dos documentos para o respectivo ambiente de sua entidade.

**1.3.6.92.** Possibilitar o envio de documentos vinculados ao processo licitatório para uma Plataforma de Documento Digital para simples despacho, sem exigir assinatura quando não se aplicar.

**1.3.6.93.** Possibilitar a utilização do critério de julgamento de Maior Desconto em processos de Pregão e Concorrência Presenciais e Eletrônicos



CAPITAL DO FELIÃO

**1.3.6.94.** Possibilitar a indicação do percentual de desconto na digitação das propostas, classificação, lances, empates e negociação, quando utilizado o critério de maior desconto, bem como apresentar esse percentual na impressão de relatórios que demonstre a comparação dos preços propostos pelos licitantes.

**1.3.6.95.** Atender ao disposto no art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, viabilizando a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) em casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação para a aquisição de bens ou contratação de serviços, permitindo inclusive a utilização de maior desconto sobre tabela de preços para esses processos

**1.3.6.96.** Atender ao disposto no art. 90, parágrafos § 2º, § 4º e § 7º da Lei 14.133/2021, viabilizando a convocação dos licitantes remanescentes para negociação e celebração de contratos nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes quando frustrada a negociação de melhor condição

**1.3.6.97.** Possibilitar o registro do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação para registro de licitantes que reúnam condições de habilitação e bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade, realizando a publicação no PNCP do Edital de Chamamento Público e seus resultados.

**1.3.6.98.** Dispor de integração com plataformas de Pregão Eletrônico (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, Portal de Compras Públicas, Bolsa Nacional de Compras - BNC), para envio das informações dos processos a serem realizados de forma eletrônica, e recebimento das informações referentes as propostas, os lances por item e por lote, Atas e resultado da sessão pública.

**1.3.6.99.** Deverá enviar para o Portal de pregão eletrônico as informações e documentos da fase interna do Pregão que será feito da forma eletrônica;

**1.3.6.100.** Deverá possuir controle de usuários e cadastro de pregoeiros;

**1.3.6.101.** Deverá realizar validações das informações, como verificação junto ao portal se membros das comissões estão aptos a atuar no processo; verificar se os anexos obrigatórios na fase interna estão vinculados ao processo.

**1.3.6.102.** Deverá importar todas as fases, eventos da sessão pública dos pregões e



CAPITAL DO FEIJÃO

anexos obrigatórios para prestação de contas.

**1.3.6.103.** Na importação dos processos o cadastro de fornecedores e representantes legais no sistema de licitações é realizado de forma automática, caso não estejam cadastrados evitando assim qualquer retrabalho.

### **1.3.7. Módulo de Gestão de Almoxarifado**

**1.3.7.1.** Permitir que seja possível trabalhar com mais de mil almoxarifados interligados entre si, permitindo a transferência de materiais entre eles, registrando o histórico.

**1.3.7.2.** Deverá ser possível realizar o bloqueio de um ou vários almoxarifados, e nesta condição não deverá ser possível realizar qualquer registro de movimento para o material.

**1.3.7.3.** A transferência de itens entre almoxarifado deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em trânsito, identificando-os em almoxarifado de trânsito ou em almoxarifado virtual, o qual não deverá disponibilizar para movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino.

**1.3.7.4.** Deverá ser possível catalogar os órgãos que requisitam materiais com seus respectivos responsáveis, tendo a opção de estruturá-lo em grupo e subgrupo por exercício.

**1.3.7.5.** Dentro de um almoxarifado, e a critério do usuário, deverá ser possível identificar a localização física dos materiais os classificando por grupo e subgrupo de localização física.

**1.3.7.6.** Deverá ser possível realizar o gerenciamento dos materiais que possuem controle de vencimento, impedindo que se dê entrada no almoxarifado de materiais com data de validade inferior a data de movimento.

**1.3.7.7.** Os materiais que se tornaram obsoletos poderão ser bloqueados, impedindo a movimentação futura destes materiais para evitar o lançamento errôneo do material.



percentual de reposição do material para cada almoxarifado. E esta informação deverá ser utilizada para a geração de alertas e controles no almoxarifado.

**1.3.7.9.** Deverá ser possível identificar os materiais que serão de uso exclusivo de determinados órgãos, e quando for este o caso somente estes órgãos poderão movimentar tais materiais.

**1.3.7.10.** Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a esse material.

**1.3.7.11.** Ao realizar o inventário do almoxarifado deverá ser possível relacionar a portaria de nomeação da comissão responsável pelo referido inventário, a qual deverá identificar o número da portaria, a data de publicação da portaria, a vigência e o nome, CPF e cargo de cada integrante.

**1.3.7.12.** Deverá ser possível o registro de notas fiscais de serviços e bens patrimoniais, alertando o usuário caso ocorra a tentativa de registro dos referidos documentos em duplicidade.

**1.3.7.13.** Deverá haver controle restritivo, a critério do usuário administrador, possibilitando que seja possível impedir ou permitir que outro (s) usuário (s) movimente materiais dentro de um almoxarifado.

**1.3.7.14.** Deverá haver controle restritivo, a critério do usuário administrador, possibilitando que seja possível controlar quais usuários poderão ou não registrar requisições de compra em favor de determinados órgãos requisitantes.

**1.3.7.15.** Permitir a fixação de cotas financeiras e quantitativas por material individual e por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;

**1.3.7.16.** Gerar relatório referente ao Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC, permitindo o a emissão seja filtrada por determinado período e classificação de material.

**1.3.7.17.** Gerenciar a entrega dos materiais requisitados, permitindo entregas parciais e apresentando o saldo pendente de entrega. E quando necessário, deverá ser possível cancelar o saldo pendente de entrega.



**1.3.7.18.** Deverá ser possível realizar o registro referente a devolução de um material entregue a um requisitante, podendo ser devolvido integralmente e parcialmente, e seu saldo atualizado e disponível no almoxarifado para nova movimentação.

**1.3.7.19.** Ao registrar a Nota Fiscal de Compras, deverá ser possível relacioná-la a Autorização de Fornecimento oriunda de um processo licitatório. Desta forma o sistema propiciará que seja feita a gestão e controle do saldo dos materiais entre o que foi autorizado pelo processo licitatório e o que efetivamente já foi entregue e entrou em estoque.

**1.3.7.20.** Deverá ser possível importar o conteúdo e o arquivo físico " XML" referente as Notas Fiscais Eletrônicas e vinculá-los a Nota Fiscal do sistema, de forma que o usuário não precise digitar manualmente as informações referentes ao Fornecedor, número e série da Nota Fiscal evitando redundância de trabalho e evitando erros.

**1.3.7.21.** Deverá ser possível consultar o saldo virtual dos produtos, o qual deverá ser composto pelo saldo físico do material e do saldo quantitativo que está em processo de compra por processo licitatório.

**1.3.7.22.** Deverá haver consulta que apresente a sugestão de compra por almoxarifado com base no saldo atual e o estoque mínimo do material previsto para o referido almoxarifado.

**1.3.7.23.** Deverá ser possível rastrear e visualizar em única tela, a partir de um determinado pedido de compra, o número e data da respectiva pesquisa de preços, a modalidade e número do processo licitatório com a data de cada uma das fases do processo, sendo as respectivas fases: Edital, Solicitação de Recursos Orçamentários, Divulgação do Edital, Habilitação, Análise de Parecer Jurídico e/ou Técnico quando houver, Adjudicação, Homologação.

**1.3.7.24.** Deverá ser possível, a partir do sistema de almoxarifado, realizar consulta referente a situação tributária municipal do fornecedor da nota fiscal. Esta consulta deverá abranger situação de adimplência ou inadimplência de forma integrada ao módulo de arrecadação do município, permitindo verificar o levantamento de débitos, cadastro, sociedade e certidão de dívida ativa.





**1.3.7.25.** Deverá ser possível emitir relatório que demonstre o consumo de bens materiais por requisitante e por projeto, filtrando pelos seguintes critérios combinados: período da requisição, requisitante, produto e classificação do produto.

**1.3.7.26.** Deverá ser possível consultar os movimentos do almoxarifado em um único relatório que consolide as seguintes movimentações: Implantação de saldo, nota Fiscal, Devolução de Requisição, Transferências, Acerto de Inventário, Requisição e Baixa. A seleção de impressão poderá utilizar os seguintes critérios combinados: material, classificação de material e por período de movimento.

**1.3.7.27.** Deverá ser possível emitir relatório que auxilie no levantamento físico dos materiais do almoxarifado. Este relatório deverá apresentar, de forma agrupada por local físico, a codificação, descrição e classificação dos materiais que compõem determinado local físico, disponibilizando espaço em seu leiaute para que o almoxarife preencha de forma manual o quantitativo existente do referido material.

**1.3.7.28.** Deverá ser possível emitir o Balancete Anual e Mensal do almoxarifado

**1.3.7.29.** Deverá possuir integração com o sistema de contabilidade, devendo contabilizar todos os fatos que remetem a entrada ou saída de materiais no exato momento em que o fato é realizado. Deverá ainda disponibilizar de mecanismo que permita baixar materiais obsoletos, também com a devida contabilização do mesmo. Deverá também realizar o ingresso de materiais no almoxarifado e no mesmo instante disparar o processo de liquidação do empenho orçamentário que efetuou o processo de aquisição do material.

**1.3.7.30.** Deverá disponibilizar informações para subsidiar o processo licitatório, fazendo com que as requisições de compras sejam tramitadas diretamente para dar origem ao processo licitatório. Deverá, posteriormente, fazer o link com a entrada de materiais utilizando e baixando a mesma requisição de compras que originou o processo licitatório, rastreando as informações.

**1.3.7.31.** Permitir a impressão das requisições ao realizar a entrega dos materiais, possibilitando escolher entre visualizar apenas as requisições ou também os seus respectivos itens.



**1.3.7.32.** Deverá sugerir os itens autorizados a partir do número da autorização de compra enviada ao fornecedor, evitando assim a digitação manual dos itens das notas fiscais, agilizando o cadastro das mesmas.

### **1.3.8. Sistema de Gestão de Patrimônio Público**

**1.3.8.1.** Deverá disponibilizar, conforme preconiza a MCASP atualizado, identificação das Classificações Patrimoniais dos bens junto às suas respectivas contas contábeis do Ativo Imobilizado. Nessa identificação deve necessariamente relacionar as Contas Contábeis que representam o Ativo Imobilizado e a de Depreciação Acumulada, para cada Classificação de Bens Patrimoniais.

**1.3.8.2.** Deverá disponibilizar, conforme preconiza a MCASP atualizado, para cada Conta Contábil que representa uma Classificação de Bens Patrimoniais, a vida útil (em anos) e o valor residual esperado ao término da vida útil do bem (em % - percentual).

**1.3.8.3.** Disponibilizar a identificação das Comissão de trabalho para o setor de Patrimônio, dispondo de no mínimo a identificação das Comissões de Avaliação, Levantamento/Inventário e de Recebimento de Bens. Deverá ainda identificar, para cada comissão, a data de criação, de extinção e a respectiva identificação dos membros do grupo.

**1.3.8.4.** Deverá disponibilizar um cadastro para identificar os Responsáveis por Localizações, por Bens, de modo que essa identificação permita informar, minimamente, o nome do Responsável, o CPF, a Forma de Ingresso e Tipo de Relação do responsável com a entidade. Como formas de ingresso, minimamente, devem existir as opções: Admissão em Emprego Público, Eleição, Nomeação de Cargo Efetivo, Nomeação de Cargo Comissionado. Já como Tipo de Relação é necessário, minimamente: Cargo Efetivo, Cargo Comissionado, Cargo Eletivo, Estagiário, Prestador de Serviços.

**1.3.8.5.** Deverá disponibilizar cadastro para os bens, sendo opções distintas para bens patrimoniais, alugados e em comodato. Nos bens patrimoniais, deve minimamente dispor de informações da Placa Patrimonial, Descrição, No. Certidão de Registro, Localização, Situação, Classificação Patrimonial, Estado de Conservação, Comissão de Recebimento responsável pelo ato, Data do Ingresso,



CAPITAL DO FELIÃO

Tipo do Ingresso, Valor do Ingresso e Valor Complementar, Se é um item que é necessário Ativar na contabilidade, se possuirá Depreciação, o método da depreciação (minimamente tendo as opções de quotas constantes e unidades produzidas), expectativa de vida útil, valor residual, quando inicia a depreciação do bem, dados do tombamento, matrícula, qual processo licitatório e empenho originou o bem (no caso de aquisição). Deverá ainda listar o Termo de Responsabilidade, a critério do usuário, seja ele individual ou coletivo dos bens.

**1.3.8.6.** Deverá disponibilizar rotina que permita a alteração da classificação patrimonial do item, de modo que possa ser feito individualmente ou por um lote de itens num mesmo instante. Para tal, deve disponibilizar meios de localizar os itens que são objetivo da alteração da classificação patrimonial, e disponibilizar uma descrição para esse fato que seja aplicada de uma só vez a todos os itens que estão recebendo a nova classificação patrimonial.

**1.3.8.7.** Disponibilizar mecanismo que permita a transferência física, de locais, dos itens. Esse mecanismo deve permitir a realização de transferência individual de item, parcial ou global (completa), onde neste último todos os itens de um local devem ser alocados em novo local físico. No caso de transferência parcial e global, deve disponibilizar meios de localizar os itens de origem, pela localização dos mesmos e também devendo selecionar mais de um item da mesma localização (quando parcial). Deverá ainda acrescentar uma descrição para o fato, aplicando a mesma ao histórico de todos os itens transferidos.

**1.3.8.8.** Deverá disponibilizar mecanismo que permita adicionar valores complementares, como custos subsequentes, aos itens já existentes. Na inserção desses valores complementares, deverá informar o tipo de ingresso desse valor, o fornecedor, o valor, a descrição, o processo licitatório, o empenho, devendo permitir a inserção de vários empenhos para um único valor complementar.

**1.3.8.9.** Deverá gerir os itens patrimoniais, comodatos e alugados dispondo de mecanismos para a cedência e devolução em comodato, registro e devolução de locação de item, identificação de seguro dos itens (contendo informações de seguradora, apólice, vigência, tipo do seguro), a periodicidade e o tipo de manutenção preventiva e corretiva (incluindo a garantia da manutenção realizada).



CAPITAL DO FÉLÍAO

**1.3.8.10.** Deverá disponibilizar de gestão para itens que necessitam de conferência após o recebimento. Deverá identificar, ao ingressar o item, que o mesmo necessita ser conferido. Deverá disponibilizar meios de encontrar todos os itens que precisam de conferência, dispondo de um mecanismo que seja possível encontrar esses itens por empenho, fornecedor, classificação, nota fiscal e local físico, inserindo a identificação da conferência e também o responsável pelo fato.

**1.3.8.11.** Deverá ofertar mecanismo para a realização do inventário patrimonial. Deverá identificar o tipo do inventário, a data de abertura e fechamento/finalização do mesmo, a comissão de inventário responsável, o registro de conformidade do mesmo. Deverá ter meios de localizar os itens que comporão inventário, sendo possível encontrá-los por: Classificação, Descrição, Estado de Conservação, Localização, Situação. Na realização do inventário, deve ofertar ainda na mesma funcionalidade, a atualização das informações da Localização do bem, Situação, Estado de Conservação, acrescentar histórico para cada item, bem como a realização da Baixa do mesmo. Enquanto durar o inventário, os bens nele relacionados não poderão receber outras operações. Deverá ter suporte a utilização de coleta dores de dados, de modo a realizar a exportação e importação de conteúdo para esses equipamentos. Deverá oferecer recurso técnico que permita configurar os arquivos que são exportados e importados pelo coletor de dados, de modo ter flexibilidade para atender simultaneamente mais de um modelo de coletor e possa ser realizada pelo usuário.

**1.3.8.12.** Deverá oferecer mecanismo faça a gestão da depreciação dos bens. Nele deve ser possível identificar a que mês se refere a depreciação, a data de realização. A depreciação deve ser realizada automaticamente para todos os bens, com a possibilidade de informar determinados bens de uma natureza, classificação, conta contábil ou localização, possibilitando a inserção das unidades produzidas para os bens que possuem esse método de depreciação. Deve exibir, num mesmo campo de visão, as informações de todas as Contas Contábeis que receberão as depreciações, e em cada uma delas os itens que estão sendo depreciados. Deverá ainda exibir, para cada item que está sendo depreciado, as informações: Vida útil, produção (quando for o método), Valor Bruto Contábil, Valor Residual, Valor Depreciável, Depreciação já Acumulada, A Depreciação apurada no fato, e o Valor Líquido Contábil. Deverá



CAPITAL DO FELDÃO

também dispor de quadros totalizados demonstrando os mesmos valores por Conta Contábil, antes e após a Depreciação que está sendo realizada.

**1.3.8.13.** Disponibilizar mecanismo para realizar a Avaliação Patrimonial, tanto a Reavaliação quando a Redução do Ativo ao Valor Recuperável. Deverá permitir a realização da avaliação de forma individual, dispondo de meios para atualização das informações: unidades produzidas, situação, método de depreciação, vida útil, valor residual. Deverá, quando realizada avaliação para um item depreciável, calcular a depreciação parcial até o momento da realização da avaliação patrimonial, permitindo que o novo ciclo do bem, após a avaliação, tenha um novo ciclo para a depreciação. Deve ainda exibir o Valor Bruto Contábil, Valor Residual, Depreciação Acumulada, Depreciação Apurada no fato (na avaliação), e o Valor Líquido Contábil.

**1.3.8.14.** Deverá disponibilizar de mecanismos para realizar a Baixa dos itens, podendo ser individualmente ou de forma global/em lote. Deverá identificar o tipo da baixa que está sendo realizada, o motivo, e nos casos de baixa global, aplicar o histórico para todos os itens que estão sendo baixados. É necessário identificar o fundamento legal que está amparando tal fato.

**1.3.8.15.** Deverá dispor de mecanismo para a realização da transferência de itens entre entidades distintas (unidades gestoras). Para tal, deve identificar se a transferência se refere a doação ou apenas transferência temporária, o fundamento legal que ampara tal fato, a identificação da origem e destino dos bens (identificando a unidade gestora e local de destino). Deverá ainda exibir um quadro com todos os itens que estão sendo transferidos, bem como todos os seus valores (contábil, depreciável, residual, líquido contábil).

**1.3.8.16.** Deverá integrar-se ao sistema de contabilidade de modo que todas as operações que necessitam de contabilização tenham o seu registro, no exato momento em que o fato está sendo realizado. Assim, as operações de Ingresso, Depreciação, Avaliação, Alteração da Classificação Contábil do Bem e Baixa devem contar com esse mecanismo de contabilização. As contabilizações decorrentes desses fatos devem ser flexíveis, configuráveis pelo usuário, de modo que atenda a todas as particularidades de contas contábeis existentes no PCASP. Deverá ainda, ter mecanismo que permita a realização dos estornos dessas operações citadas